



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01  
- Centro

##### Telefone



77 3432-1115

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAMBÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.ITAMBE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO N.º. 065, DE 24 DE AGOSTO DE 2023. NOMEIA A SRA SÔNIA MOREIRA CARINHANHA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR TIO TÊ
- DECRETO N.º. 063, DE 23 DE AGOSTO DE 2023. NOMEIA A SRA CAROLINE NATALI BITTENCOURT SOARES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- DECRETO N.º. 064, DE 24 DE AGOSTO DE 2023. NOMEIA A SRA JOANNA ANGELIS CHAVES GUSMÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR BATISTA EL-SHALON.

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0034/2023 - REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL BÁSICO E NÃO BÁSICO PARA RESSUPRIMENTO DE ESTOQUE E ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - BA.

#### ADJUDICAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0034/2023 - REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL BÁSICO E NÃO BÁSICO PARA RESSUPRIMENTO DE ESTOQUE E ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - BA.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 0019/2023 - OBJETO: 1.1. O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

#### TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO REFERENCIA DA DISPENSA N.º 0019-2023.-NL OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

### CONTRATOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0319/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N.º 0319/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ESPECIAL SERVIÇOS DE TELEMEDICINA - TABELA SUS PARA ATENDER



ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMEN TAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0088/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0088/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

### RETIFICAÇÃO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0110-2022 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

### OUTROS DOCUMENTOS

- EDITAL Nº 01/2023 - RESULTADO FINAL DO TESTE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - BAHIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****Gabinete do Prefeito****DECRETO N.º. 065, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia a Sra **SÔNIA MOREIRA CARINHANHA** para exercer o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA** da Unidade Escolar **TIO TÉ**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia a Sra. **SÔNIA MOREIRA CARINHANHA**, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETORA**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA. EM 24 DE AGOSTO DE 2023.**

**José Cândido Rocha Araújo**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****Gabinete do Prefeito****DECRETO N.º. 063, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia a Sra **CAROLINE NATALI BITTENCOURT SOARES** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia a Sra. **CAROLINE NATALI BITTENCOURT SOARES**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA. EM 23 DE AGOSTO DE 2023.**

**José Cândido Rocha Araújo**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****Gabinete do Prefeito****DECRETO N.º. 064, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia a Sra **JOANNA ANGELIS CHAVES GUSMÃO** para exercer o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA** da Unidade Escolar Batista El-Shalon.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia a Sra. **JOANNA ANGELIS CHAVES GUSMÃO**, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETORA**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA. EM 24 DE AGOSTO DE 2023.**

**José Cândido Rocha Araújo**  
Prefeito Municipal



24/08/2023, 16:52

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 883.26.07/2023

Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 47.783.547/0001-74

| Item                 | Quant.     | Un  | Descrição                                                                     | Marca                       | Modelo | Valor Lance                 | Total Lance   | Valor Orçado | Total Orçado  | Econ. %        | Economia R\$ |
|----------------------|------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|-----------------------------|---------------|--------------|---------------|----------------|--------------|
| 1                    | 5.000,00   | FRA | ÁCIDO VALPROÍCO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE                  | HIPOLABOR-MG (MG)           | FR     | R\$ 5,19                    | R\$ 25.950,00 | R\$ 11,59    | R\$ 57.950,00 | 55,22 %        | R\$ 6,40     |
| 3                    | 8.000,00   | COM | ÁCIDO VALPROÍCO; DOSAGEM 250MG                                                | BIOLAB SANUS-SP (SP)        | CPR    | R\$ 0,38                    | R\$ 3.040,00  | R\$ 1,88     | R\$ 15.040,00 | 79,78 %        | R\$ 1,50     |
| 4                    | 120.000,00 | COM | CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG                                                 | HIPOLABOR (MG)              | CPR    | R\$ 0,19                    | R\$ 22.800,00 | R\$ 0,61     | R\$ 73.200,00 | 68,85 %        | R\$ 0,42     |
| 5                    | 3.000,00   | FRA | CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL                 | HIPOLABOR-MG (MG)           | UN     | R\$ 9,97                    | R\$ 29.910,00 | R\$ 12,22    | R\$ 36.660,00 | 18,41 %        | R\$ 2,25     |
| 6                    | 40.000,00  | COM | CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300MG                                            | BIOLAB / ACTAVIS (SP)       | UN     | R\$ 0,21                    | R\$ 8.400,00  | R\$ 0,56     | R\$ 22.400,00 | 62,50 %        | R\$ 0,35     |
| 7                    | 10.000,00  | FRA | CLONAZEPAM – SOLUÇÃO ORAL 2,5ML                                               | HIPOLABOR-MG (MG)           | FR     | R\$ 2,72                    | R\$ 27.200,00 | R\$ 3,46     | R\$ 34.600,00 | 21,38 %        | R\$ 0,74     |
| 8                    | 140.000,00 | COM | CLOR. AMITRIPTILINA, DOSAGEM: 25MG                                            | BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO) | COM    | R\$ 0,05                    | R\$ 7.000,00  | R\$ 0,13     | R\$ 18.200,00 | 61,53 %        | R\$ 0,08     |
| 11                   | 12.000,00  | COM | CLOR. CLOMIPRAMINA – COMPRIMIDO 25MG                                          | EMS (SP)                    | CPR    | R\$ 0,98                    | R\$ 11.760,00 | R\$ 1,13     | R\$ 13.560,00 | 13,27 %        | R\$ 0,15     |
| 13                   | 20.000,00  | COM | CLOR. CLORPROMAZINA – COMPRIMIDO 25MG                                         | CRISTALIA-SP (SP)           | COM    | R\$ 0,28                    | R\$ 5.600,00  | R\$ 0,55     | R\$ 11.000,00 | 49,09 %        | R\$ 0,27     |
| 17                   | 1.500,00   | FRA | CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | CRISTALIA-SP (SP)           | FR     | R\$ 7,70                    | R\$ 11.550,00 | R\$ 10,43    | R\$ 15.645,00 | 26,17 %        | R\$ 2,73     |
| 18                   | 30.000,00  | COM | DIAZEPAM – COMPRIMIDO 10MG                                                    | SANTISA-SP (SP)             | CPR    | R\$ 0,06                    | R\$ 1.800,00  | R\$ 0,72     | R\$ 21.600,00 | 91,66 %        | R\$ 0,66     |
| 20                   | 1.200,00   | FRA | DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML     | HIPOLABOR-MG (MG)           | FR     | R\$ 0,98                    | R\$ 1.176,00  | R\$ 2,19     | R\$ 2.628,00  | 55,25 %        | R\$ 1,21     |
| 26                   | 1.000,00   | FRA | HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS                | UNIAO QUIMICA (DF)          | VD     | R\$ 4,55                    | R\$ 4.550,00  | R\$ 6,94     | R\$ 6.940,00  | 34,43 %        | R\$ 2,39     |
| 27                   | 4.000,00   | COM | HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1MG                                                     | CRISTALIA-SP (SP)           | CPR    | R\$ 0,17                    | R\$ 680,00    | R\$ 1,76     | R\$ 7.040,00  | 90,34 %        | R\$ 1,59     |
| 29                   | 1.000,00   | FRA | RISPERIDONA – SOLUÇÃO ORAL 1ML                                                | PRATI DONAD(PR)             | FR     | R\$ 9,72                    | R\$ 9.720,00  | R\$ 28,98    | R\$ 28.980,00 | 66,45 %        | R\$ 19,26    |
| 31                   | 3.500,00   | COM | RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG                                                     | UNIAO QUIMICA (DF)          | CPR    | R\$ 0,14                    | R\$ 490,00    | R\$ 0,66     | R\$ 2.310,00  | 78,78 %        | R\$ 0,52     |
| 81                   | 3.000,00   | COM | TIORIDAZINA – COMPRIMIDO 100MG                                                | UNIAO QUIMICA (DF)          | CAP    | R\$ 1,45                    | R\$ 4.350,00  | R\$ 1,94     | R\$ 5.820,00  | 25,25 %        | R\$ 0,49     |
| Total R\$ 175.976,00 |            |     |                                                                               |                             |        | Total Orçado R\$ 373.573,00 |               | 52,89%       |               | R\$ 197.597,00 |              |

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA - 08.778.201/0001-26

| Item | Quant.     | Un  | Descrição                                                                                                 | Marca                | Modelo | Valor Lance | Total Lance    | Valor Orçado | Total Orçado   | Econ. % | Economia R\$ |
|------|------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|-------------|----------------|--------------|----------------|---------|--------------|
| 2    | 80.000,00  | COM | ÁCIDO VALPROÍCO, DOSAGEM:500MG                                                                            | BIOLAB SANUS-SP (SP) | CPR    | R\$ 0,60    | R\$ 48.000,00  | R\$ 1,63     | R\$ 130.400,00 | 63,19 % | R\$ 1,03     |
| 9    | 70.000,00  | COM | CLOR. BIPERIDENO, DOSAGEM: 2MG                                                                            | CRISTALIA-SP (SP)    | CPR    | R\$ 0,25    | R\$ 17.500,00  | R\$ 1,42     | R\$ 99.400,00  | 82,39 % | R\$ 1,17     |
| 10   | 60.000,00  | COM | CLOR. BUPROPIONA – COMPRIMIDO 150MG                                                                       | GEOLAB-GO (GO)       | CPR    | R\$ 0,48    | R\$ 28.800,00  | R\$ 4,99     | R\$ 299.400,00 | 90,38 % | R\$ 4,51     |
| 12   | 120.000,00 | COM | CLOR. CLORPROMAZINA – COMPRIMIDO 100MG                                                                    | UNIAO QUIMICA (DF)   | CPR    | R\$ 0,30    | R\$ 36.000,00  | R\$ 1,75     | R\$ 210.000,00 | 82,85 % | R\$ 1,45     |
| 14   | 140.000,00 | CÁP | CLOR. FLUOXETINA – CÁPSULA 20MG                                                                           | MEDQUIMICA-MG (MG)   | CAP    | R\$ 0,10    | R\$ 14.000,00  | R\$ 2,11     | R\$ 295.400,00 | 95,26 % | R\$ 2,01     |
| 21   | 30.000,00  | COM | FENITOINA, DOSAGEM:                                                                                       | HIPOLABOR-MG (MG)    | CPR    | R\$ 0,10    | R\$ 3.000,00   | R\$ 7,78     | R\$ 233.400,00 | 98,71 % | R\$ 7,68     |
| 23   | 150.000,00 | COM | FENOBARBITAL, DOSAGEM: 100MG                                                                              | UNIAO QUIMICA (DF)   | CPR    | R\$ 0,13    | R\$ 19.500,00  | R\$ 3,84     | R\$ 576.000,00 | 96,61 % | R\$ 3,71     |
| 25   | 20.000,00  | AMP | HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML | UNIAO QUIMICA (DF)   | AMP    | R\$ 6,25    | R\$ 125.000,00 | R\$ 16,11    | R\$ 322.200,00 | 61,20 % | R\$ 9,86     |



24/08/2023, 16:52

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)

|                      |            |     |                                      |                    |     |                               |           |           |              |                  |           |
|----------------------|------------|-----|--------------------------------------|--------------------|-----|-------------------------------|-----------|-----------|--------------|------------------|-----------|
| 28                   | 150.000,00 | COM | HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG            | CRISTALIA-SP (SP)  | CPR | R\$ 0,15                      | 22.500,00 | R\$ 8,52  | 1.278.000,00 | 98,23 %          | R\$ 8,37  |
| 30                   | 40.000,00  | COM | RISPERIDONA, DOSAGEM: 1MG            | UNIAO QUIMICA (DF) | CPR | R\$ 0,11                      | 4.400,00  | R\$ 14,94 | 597.600,00   | 99,26 %          | R\$ 14,83 |
| 38                   | 24.120,00  | COM | CLONAZEPAM – COMPRIMIDO 2MG          | GEOLAB-GO (GO)     | CPR | R\$ 0,05                      | 1.206,00  | R\$ 5,11  | 123.253,20   | 99,02 %          | R\$ 5,06  |
| 44                   | 20.000,00  | COM | CLOR DE SERTRALINA – COMPRIMIDO 50MG | CIMED (MG)         | CPR | R\$ 0,13                      | 2.600,00  | R\$ 4,44  | 88.800,00    | 97,07 %          | R\$ 4,31  |
| Total R\$ 322.506,00 |            |     |                                      |                    |     | Total Orçado R\$ 4.253.853,20 |           | 92,42%    |              | R\$ 3.931.347,20 |           |

Fornecedor: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA - 96.827.563/0001-27

| Item                | Quant.    | Un  | Descrição                             | Marca   | Modelo | Valor Lance                 | Total Lance | Valor Orçado | Total Orçado | Econ. %        | Economia R\$ |
|---------------------|-----------|-----|---------------------------------------|---------|--------|-----------------------------|-------------|--------------|--------------|----------------|--------------|
| 15                  | 80.000,00 | COM | CLOR. NORTRIPTILINA – COMPRIMIDO 25MG | Ranbaxy | COM    | R\$ 0,29                    | 23.200,00   | R\$ 1,50     | 120.000,00   | 80,66 %        | R\$ 1,21     |
| 16                  | 80.000,00 | COM | CLOR. NORTRIPTILINA – COMPRIMIDO 50MG | Ranbaxy | COM    | R\$ 0,38                    | 30.400,00   | R\$ 1,63     | 130.400,00   | 76,68 %        | R\$ 1,25     |
| Total R\$ 53.600,00 |           |     |                                       |         |        | Total Orçado R\$ 250.400,00 |             | 78,59%       |              | R\$ 196.800,00 |              |

Fornecedor: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 48.368.182/0001-84

| Item                | Quant.    | Un  | Descrição                                                                             | Marca        | Modelo       | Valor Lance                 | Total Lance | Valor Orçado | Total Orçado | Econ. %        | Economia R\$ |
|---------------------|-----------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------------------------|-------------|--------------|--------------|----------------|--------------|
| 19                  | 50.000,00 | COM | DIAZEPAM – COMPRIMIDO 5MG                                                             | SANTISA      | SANTIAZEPAM  | R\$ 0,06                    | 3.000,00    | R\$ 0,58     | 29.000,00    | 89,65 %        | R\$ 0,52     |
| 33                  | 3.500,00  | COM | ALPRAZOLAM – COMPRIMIDO 0,5MG                                                         | GERMED       | GERMED       | R\$ 0,11                    | R\$ 385,00  | R\$ 2,10     | R\$ 7.350,00 | 94,76 %        | R\$ 1,99     |
| 34                  | 3.500,00  | COM | ALPRAZOLAM – COMPRIMIDO 1MG                                                           | NOVA QUIMICA | NOVA QUIMICA | R\$ 0,09                    | R\$ 315,00  | R\$ 4,39     | 15.365,00    | 97,94 %        | R\$ 4,30     |
| 35                  | 12.000,00 | COM | CITALOPRAM BROMIDRATO – COMPRIMIDO 20MG                                               | PRATI        | PRATI        | R\$ 0,16                    | 1.920,00    | R\$ 1,70     | 20.400,00    | 90,58 %        | R\$ 1,54     |
| 36                  | 4.000,00  | COM | CLOBAZAM – COMPRIMIDO 20MG                                                            | SANOFI       | URBANIL      | R\$ 1,82                    | 7.280,00    | R\$ 11,87    | 47.480,00    | 84,66 %        | R\$ 10,05    |
| 39                  | 500,00    | COM | CLOR DE DONEPEZILA – COMPRIMIDO 10MG                                                  | UNICHEM      | UNICHEM      | R\$ 1,00                    | R\$ 500,00  | R\$ 1,22     | R\$ 610,00   | 18,03 %        | R\$ 0,22     |
| 40                  | 500,00    | COM | CLOR DE DONEPEZILA – COMPRIMIDO 5MG                                                   | UNICHEM      | UNICHEM      | R\$ 0,89                    | R\$ 445,00  | R\$ 3,06     | R\$ 1.530,00 | 70,91 %        | R\$ 2,17     |
| 46                  | 3.000,00  | COM | CLOR DE VENLAFAXINA – COMPRIMIDO 150MG                                                | GEOLAB       | GEOLAB       | R\$ 1,55                    | 4.650,00    | R\$ 6,14     | 18.420,00    | 74,75 %        | R\$ 4,59     |
| 49                  | 2.500,00  | COM | CLOR DULOXETINA – COMPRIMIDO 30MG                                                     | NOVA QUIMICA | NOVA QUIMICA | R\$ 1,79                    | 4.475,00    | R\$ 2,18     | R\$ 5.450,00 | 17,88 %        | R\$ 0,39     |
| 51                  | 2.000,00  | COM | CODEINA – COMPRIMIDO 30MG                                                             | CRISTALIA    | CODEIN       | R\$ 1,64                    | 3.280,00    | R\$ 2,45     | R\$ 4.900,00 | 33,06 %        | R\$ 0,81     |
| 54                  | 1.000,00  | COM | DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG                                                 | ALTHAIA      | ALTHAIA      | R\$ 1,55                    | 1.550,00    | R\$ 5,13     | R\$ 5.130,00 | 69,78 %        | R\$ 3,58     |
| 55                  | 1.000,00  | COM | DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG                                                  | ALTHAIA      | ALTHAIA      | R\$ 1,16                    | 1.160,00    | R\$ 4,02     | R\$ 4.020,00 | 71,14 %        | R\$ 2,86     |
| 58                  | 500,00    | COM | LAMOTRIGINA – COMPRIMIDO 50MG                                                         | UNICHEM      | UNICHEM      | R\$ 0,20                    | R\$ 100,00  | R\$ 1,95     | R\$ 975,00   | 89,74 %        | R\$ 1,75     |
| 65                  | 1.000,00  | COM | MEMANTINA – COMPRIMIDO 10MG                                                           | UNICHEM      | UNICHEM      | R\$ 0,30                    | R\$ 300,00  | R\$ 4,30     | R\$ 4.300,00 | 93,02 %        | R\$ 4,00     |
| 73                  | 5.000,00  | COM | PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 325MG + 37,5MG | ZYDUS        | ZYDUS        | R\$ 1,66                    | 8.300,00    | R\$ 3,95     | 19.750,00    | 57,97 %        | R\$ 2,29     |
| 76                  | 5.000,00  | COM | PREGABALINA – COMPRIMIDO 75MG                                                         | MEDQUIMICA   | MEDQUIMICA   | R\$ 0,41                    | 2.050,00    | R\$ 0,70     | R\$ 3.500,00 | 41,42 %        | R\$ 0,29     |
| 85                  | 3.000,00  | COM | VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG                          | GEOLAB       | GEOLAB       | R\$ 0,68                    | 2.040,00    | R\$ 1,68     | R\$ 5.040,00 | 59,52 %        | R\$ 1,00     |
| Total R\$ 41.750,00 |           |     |                                                                                       |              |              | Total Orçado R\$ 193.220,00 |             | 78,39%       |              | R\$ 151.470,00 |              |

Fornecedor: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 32.364.822/0001-48

| Item | Quant.   | Un  | Descrição                                                                                         | Marca         | Modelo | Valor Lance | Total Lance | Valor Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|------|----------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------------|-------------|--------------|--------------|---------|--------------|
| 22   | 1.000,00 | FRA | FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 20,00 ML | uniao quimica | und    | R\$ 5,16    | 5.160,00    | R\$ 7,62     | R\$ 7.620,00 | 32,28 % | R\$ 2,46     |
| 56   | 1.200,00 | COM | HEMIT DE ZOLPIDEM – COMPRIMIDO 10MG                                                               | e.ms          | und    | R\$ 0,23    | R\$ 276,00  | R\$ 3,14     | R\$ 3.768,00 | 92,67 % | R\$ 2,91     |
| 64   | 3.000,00 | COM | LORAZEPAM – COMPRIMIDO 2MG                                                                        | e.ms          | und    | R\$ 0,21    | R\$ 630,00  | R\$ 3,46     | 10.380,00    | 93,93 % | R\$ 3,25     |
| 77   | 1.000,00 | COM | PREGABALINA 150MG                                                                                 | teuto         | und    | R\$ 0,90    | R\$ 900,00  | R\$ 1,34     | R\$ 1.340,00 | 32,83 % | R\$ 0,44     |

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/69803/completo\\_relatorio\\_vencedores\\_pregao\\_completo\\_5864556134.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/69803/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_5864556134.html)

2/3



24/08/2023, 16:52

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)

|                    |                            |        |               |
|--------------------|----------------------------|--------|---------------|
| Total R\$ 6.966,00 | Total Orçado R\$ 23.108,00 | 69,85% | R\$ 16.142,00 |
|--------------------|----------------------------|--------|---------------|

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01

| Item | Quant.    | Un  | Descrição                               | Marca   | Modelo  | Valor Lance        | Total Lance  | Valor Orçado                | Total Orçado   | Econ. % | Economia R\$   |
|------|-----------|-----|-----------------------------------------|---------|---------|--------------------|--------------|-----------------------------|----------------|---------|----------------|
| 42   | 20.000,00 | COM | CLOR DE PAROXETINA – COMPRIMIDO 20MG    | PHARLAB | PHARLAB | R\$ 0,33           | R\$ 6.600,00 | R\$ 5,86                    | R\$ 117.200,00 | 94,36 % | R\$ 5,53       |
| 68   | 10.000,00 | COM | OXAL. DE ESCITALOPRAM – COMPRIMIDO 10MG | GEOLAB  | GEOLAB  | R\$ 0,20           | R\$ 2.000,00 | R\$ 11,37                   | R\$ 113.700,00 | 98,24 % | R\$ 11,17      |
|      |           |     |                                         |         |         | Total R\$ 8.600,00 |              | Total Orçado R\$ 230.900,00 |                | 96,28%  | R\$ 222.300,00 |

Fornecedor: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 31.097.573/0001-09

| Item | Quant.    | Un  | Descrição                          | Marca | Modelo | Valor Lance        | Total Lance  | Valor Orçado                | Total Orçado   | Econ. % | Economia R\$   |
|------|-----------|-----|------------------------------------|-------|--------|--------------------|--------------|-----------------------------|----------------|---------|----------------|
| 45   | 10.000,00 | COM | CLOR DE TRAMADOL – COMPRIMIDO 50MG | TEUTO | TEUTO  | R\$ 0,15           | R\$ 1.500,00 | R\$ 14,08                   | R\$ 140.800,00 | 98,93 % | R\$ 13,93      |
|      |           |     |                                    |       |        | Total R\$ 1.500,00 |              | Total Orçado R\$ 140.800,00 |                | 98,93%  | R\$ 139.300,00 |

Fornecedor: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.374.797/0001-05

| Item | Quant.   | Un  | Descrição                        | Marca     | Modelo | Valor Lance         | Total Lance   | Valor Orçado               | Total Orçado  | Econ. % | Economia R\$ |
|------|----------|-----|----------------------------------|-----------|--------|---------------------|---------------|----------------------------|---------------|---------|--------------|
| 60   | 1.000,00 | COM | LEVETIRACETAM – COMPRIMIDO 250MG | EUROFARMA | CPR    | R\$ 10,00           | R\$ 10.000,00 | R\$ 12,58                  | R\$ 12.580,00 | 20,50 % | R\$ 2,58     |
|      |          |     |                                  |           |        | Total R\$ 10.000,00 |               | Total Orçado R\$ 12.580,00 |               | 20,51%  | R\$ 2.580,00 |

## Fornecedor(es) participante(s)

| Fornecedor                                                              | CNPJ               | Item(s) Vencido(s)                                                                 | Total Geral    | Total Orçado     | Econ. % | Economia R\$     |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|---------|------------------|
| SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | 47.783.547/0001-74 | 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 13 - 17 - 18 - 20 - 26 - 27 - 29 - 31 - 81        | R\$175.976,00  | R\$ 373.573,00   | 52,89%  | R\$ 197.597,00   |
| DROGAFONTE LTDA                                                         | 08.778.201/0001-26 | 2 - 9 - 10 - 12 - 14 - 21 - 23 - 25 - 28 - 30 - 38 - 44                            | R\$322.506,00  | R\$ 4.253.853,20 | 92,42%  | R\$ 3.931.347,20 |
| MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                                               | 96.827.563/0001-27 | 15 - 16                                                                            | R\$53.600,00   | R\$ 250.400,00   | 78,59%  | R\$ 196.800,00   |
| OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                              | 48.368.182/0001-84 | 19 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 40 - 46 - 49 - 51 - 54 - 55 - 58 - 65 - 73 - 76 - 85 | R\$41.750,00   | R\$ 193.220,00   | 78,39%  | R\$ 151.470,00   |
| TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                                 | 32.364.822/0001-48 | 22 - 56 - 64 - 77                                                                  | R\$6.966,00    | R\$ 23.108,00    | 69,85%  | R\$ 16.142,00    |
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA                               | 25.279.552/0001-01 | 42 - 68                                                                            | R\$8.600,00    | R\$ 230.900,00   | 96,28%  | R\$ 222.300,00   |
| SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                            | 31.097.573/0001-09 | 45                                                                                 | R\$1.500,00    | R\$ 140.800,00   | 98,93%  | R\$ 139.300,00   |
| PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                            | 37.374.797/0001-05 | 60                                                                                 | R\$10.000,00   | R\$ 12.580,00    | 20,51%  | R\$ 2.580,00     |
| Total Geral                                                             |                    |                                                                                    | R\$ 620.898,00 | R\$ 5.478.434,20 | 88,67%  | R\$ 4.857.536,20 |



24/08/2023, 16:51

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



## MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 883.26.07/2023



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Equipe de Apoio do(a) MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 0034/2023 referente à *Registro de Preços que objetiva a aquisição de Medicamentos Saúde Mental Básico e Não Básico para ressuprimento de estoque e abastecimento da rede municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé - BA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

**Fornecedor : SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 47.783.547/0001-74**

| Item                                                                            | Quant.     | Un  | Marca                          | Modelo | Unitário<br>Adjudicado | Total<br>Adjudicado | Unitário<br>Orçado | Total<br>Orçado | Econ.<br>%   | Econ. R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|--------------------------------|--------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|--------------|-----------|
| 1                                                                               | 5.000,00   | FRA | HIPOLABOR-MG<br>(MG)           | FR     | R\$ 5,19               | R\$ 25.950,00       | R\$ 11,59          | R\$ 57.950,00   | 55,2200<br>% | R\$ 6,40  |
| <b>Descrição:</b> ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE  |            |     |                                |        |                        |                     |                    |                 |              |           |
| 3                                                                               | 8.000,00   | COM | BIOLAB SANUS-SP<br>(SP)        | CPR    | R\$ 0,38               | R\$ 3.040,00        | R\$ 1,88           | R\$ 15.040,00   | 79,7872<br>% | R\$ 1,50  |
| <b>Descrição:</b> ÁCIDO VALPROICO; DOSAGEM 250MG                                |            |     |                                |        |                        |                     |                    |                 |              |           |
| 4                                                                               | 120.000,00 | COM | HIPOLABOR (MG)                 | CPR    | R\$ 0,19               | R\$ 22.800,00       | R\$ 0,61           | R\$ 73.200,00   | 68,8524<br>% | R\$ 0,42  |
| <b>Descrição:</b> CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG                                 |            |     |                                |        |                        |                     |                    |                 |              |           |
| 5                                                                               | 3.000,00   | FRA | HIPOLABOR-MG<br>(MG)           | UN     | R\$ 9,97               | R\$ 29.910,00       | R\$ 12,22          | R\$ 36.660,00   | 18,4124<br>% | R\$ 2,25  |
| <b>Descrição:</b> CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL |            |     |                                |        |                        |                     |                    |                 |              |           |
| 6                                                                               | 40.000,00  | COM | BIOLAB / ACTAVIS<br>(SP)       | UN     | R\$ 0,21               | R\$ 8.400,00        | R\$ 0,56           | R\$ 22.400,00   | 62,5000<br>% | R\$ 0,35  |
| <b>Descrição:</b> CARBONATO DE LITIO, DOSAGEM: 300MG                            |            |     |                                |        |                        |                     |                    |                 |              |           |
| 7                                                                               | 10.000,00  | FRA | HIPOLABOR-MG<br>(MG)           | FR     | R\$ 2,72               | R\$ 27.200,00       | R\$ 3,46           | R\$ 34.600,00   | 21,3872<br>% | R\$ 0,74  |
| <b>Descrição:</b> CLONAZEPAM – SOLUÇÃO ORAL 2,5ML                               |            |     |                                |        |                        |                     |                    |                 |              |           |
| 8                                                                               | 140.000,00 | COM | BRAINFARMA/NEO<br>QUIMICA (GO) | COM    | R\$ 0,05               | R\$ 7.000,00        | R\$ 0,13           | R\$ 18.200,00   | 61,5384<br>% | R\$ 0,08  |
| <b>Descrição:</b> CLOR. AMITRIPTILINA, DOSAGEM: 25MG                            |            |     |                                |        |                        |                     |                    |                 |              |           |
| 11                                                                              | 12.000,00  | COM | EMS (SP)                       | CPR    | R\$ 0,98               | R\$ 11.760,00       | R\$ 1,13           | R\$ 13.560,00   | 13,2743<br>% | R\$ 0,15  |
| <b>Descrição:</b> CLOR. CLOMIPRAMINA – COMPRIMIDO 25MG                          |            |     |                                |        |                        |                     |                    |                 |              |           |
| 13                                                                              | 20.000,00  | COM | CRISTALIA-SP (SP)              | COM    | R\$ 0,28               | R\$ 5.600,00        | R\$ 0,55           | R\$ 11.000,00   | 49,0909<br>% | R\$ 0,27  |



24/08/2023, 16:51

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

| Item                                                                                            | Quant.    | Un  | Marca                 | Modelo | Unitário<br>Adjudicado | Total<br>Adjudicado                     | Unitário<br>Orçado | Total<br>Orçado                     | Econ.<br>%           | Econ. R\$                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----------------------|--------|------------------------|-----------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| <b>Descrição:</b> CLOR. CLORPROMAZINA – COMPRIMIDO 25MG                                         |           |     |                       |        |                        |                                         |                    |                                     |                      |                           |
| 17                                                                                              | 1.500,00  | FRA | CRISTALIA-SP (SP)     | FR     | R\$ 7,70               | R\$ 11.550,00                           | R\$ 10,43          | R\$ 15.645,00                       | 26,1744<br>%         | R\$ 2,73                  |
| <b>Descrição:</b> CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS |           |     |                       |        |                        |                                         |                    |                                     |                      |                           |
| 18                                                                                              | 30.000,00 | COM | SANTISA-SP (SP)       | CPR    | R\$ 0,06               | R\$ 1.800,00                            | R\$ 0,72           | R\$ 21.600,00                       | 91,6666<br>%         | R\$ 0,66                  |
| <b>Descrição:</b> DIAZEPAM – COMPRIMIDO 10MG                                                    |           |     |                       |        |                        |                                         |                    |                                     |                      |                           |
| 20                                                                                              | 1.200,00  | FRA | HIPOLABOR-MG<br>(MG)  | FR     | R\$ 0,98               | R\$ 1.176,00                            | R\$ 2,19           | R\$ 2.628,00                        | 55,2511<br>%         | R\$ 1,21                  |
| <b>Descrição:</b> DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML     |           |     |                       |        |                        |                                         |                    |                                     |                      |                           |
| 26                                                                                              | 1.000,00  | FRA | UNIAO QUIMICA<br>(DF) | VD     | R\$ 4,55               | R\$ 4.550,00                            | R\$ 6,94           | R\$ 6.940,00                        | 34,4380<br>%         | R\$ 2,39                  |
| <b>Descrição:</b> HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS                |           |     |                       |        |                        |                                         |                    |                                     |                      |                           |
| 27                                                                                              | 4.000,00  | COM | CRISTALIA-SP (SP)     | CPR    | R\$ 0,17               | R\$ 680,00                              | R\$ 1,76           | R\$ 7.040,00                        | 90,3409<br>%         | R\$ 1,59                  |
| <b>Descrição:</b> HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1MG                                                     |           |     |                       |        |                        |                                         |                    |                                     |                      |                           |
| 29                                                                                              | 1.000,00  | FRA | PRATI DONAD(PR)       | FR     | R\$ 9,72               | R\$ 9.720,00                            | R\$ 28,98          | R\$ 28.980,00                       | 66,4596<br>%         | R\$ 19,26                 |
| <b>Descrição:</b> RISPERIDONA – SOLUÇÃO ORAL 1ML                                                |           |     |                       |        |                        |                                         |                    |                                     |                      |                           |
| 31                                                                                              | 3.500,00  | COM | UNIAO QUIMICA<br>(DF) | CPR    | R\$ 0,14               | R\$ 490,00                              | R\$ 0,66           | R\$ 2.310,00                        | 78,7878<br>%         | R\$ 0,52                  |
| <b>Descrição:</b> RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG                                                     |           |     |                       |        |                        |                                         |                    |                                     |                      |                           |
| 81                                                                                              | 3.000,00  | COM | UNIAO QUIMICA<br>(DF) | CAP    | R\$ 1,45               | R\$ 4.350,00                            | R\$ 1,94           | R\$ 5.820,00                        | 25,2577<br>%         | R\$ 0,49                  |
| <b>Descrição:</b> TIORIDAZINA – COMPRIMIDO 100MG                                                |           |     |                       |        |                        |                                         |                    |                                     |                      |                           |
|                                                                                                 |           |     |                       |        |                        | <b>Subtotal<br/>Adjudicado:<br/>R\$</b> |                    | <b>Subtotal<br/>Orçado:<br/>R\$</b> | <b>52,8938<br/>%</b> | <b>R\$<br/>197.597,00</b> |
|                                                                                                 |           |     |                       |        |                        | <b>175.976,00</b>                       |                    | <b>373.573,00</b>                   |                      |                           |

Fornecedor : DROGAFONTE LTDA - 08.778.201/0001-26

| Item                                             | Quant.    | Un  | Marca                      | Modelo | Unitário<br>Adjudicado | Total<br>Adjudicado | Unitário<br>Orçado | Total<br>Orçado | Econ. %      | Econ. R\$ |
|--------------------------------------------------|-----------|-----|----------------------------|--------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|--------------|-----------|
| 2                                                | 80.000,00 | COM | BIOLAB<br>SANUS-SP<br>(SP) | CPR    | R\$ 0,60               | R\$ 48.000,00       | R\$ 1,63           | R\$ 130.400,00  | 63,1901<br>% | R\$ 1,03  |
| <b>Descrição:</b> ÁCIDO VALPROICO, DOSAGEM:500MG |           |     |                            |        |                        |                     |                    |                 |              |           |



24/08/2023, 16:51

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

| Item                                                                                                                 | Quant.     | Un  | Marca                  | Modelo | Unitário<br>Adjudicado  | Total<br>Adjudicado | Unitário<br>Orçado      | Total Orçado     | Econ. %      | Econ. R\$    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------------------------|--------|-------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|--------------|--------------|
| 9                                                                                                                    | 70.000,00  | COM | CRISTALIA-SP<br>(SP)   | CPR    | R\$ 0,25                | R\$ 17.500,00       | R\$ 1,42                | R\$ 99.400,00    | 82,3943<br>% | R\$ 1,17     |
| Descrição: CLOR. BIPERIDENO, DOSAGEM: 2MG                                                                            |            |     |                        |        |                         |                     |                         |                  |              |              |
| 10                                                                                                                   | 60.000,00  | COM | GEOLAB-GO<br>(GO)      | CPR    | R\$ 0,48                | R\$ 28.800,00       | R\$ 4,99                | R\$ 299.400,00   | 90,3807<br>% | R\$ 4,51     |
| Descrição: CLOR. BUPROPIONA – COMPRIMIDO 150MG                                                                       |            |     |                        |        |                         |                     |                         |                  |              |              |
| 12                                                                                                                   | 120.000,00 | COM | UNIAO<br>QUIMICA (DF)  | CPR    | R\$ 0,30                | R\$ 36.000,00       | R\$ 1,75                | R\$ 210.000,00   | 82,8571<br>% | R\$ 1,45     |
| Descrição: CLOR. CLORPROMAZINA – COMPRIMIDO 100MG                                                                    |            |     |                        |        |                         |                     |                         |                  |              |              |
| 14                                                                                                                   | 140.000,00 | CÁP | MEDQUIMICA-<br>MG (MG) | CAP    | R\$ 0,10                | R\$ 14.000,00       | R\$ 2,11                | R\$ 295.400,00   | 95,2606<br>% | R\$ 2,01     |
| Descrição: CLOR. FLUOXETINA – CÁPSULA 20MG                                                                           |            |     |                        |        |                         |                     |                         |                  |              |              |
| 21                                                                                                                   | 30.000,00  | COM | HIPOLABOR-<br>MG (MG)  | CPR    | R\$ 0,10                | R\$ 3.000,00        | R\$ 7,78                | R\$ 233.400,00   | 98,7146<br>% | R\$ 7,68     |
| Descrição: FENITOINA, DOSAGEM:                                                                                       |            |     |                        |        |                         |                     |                         |                  |              |              |
| 23                                                                                                                   | 150.000,00 | COM | UNIAO<br>QUIMICA (DF)  | CPR    | R\$ 0,13                | R\$ 19.500,00       | R\$ 3,84                | R\$ 576.000,00   | 96,6145<br>% | R\$ 3,71     |
| Descrição: FENOBARBITAL, DOSAGEM: 100MG                                                                              |            |     |                        |        |                         |                     |                         |                  |              |              |
| 25                                                                                                                   | 20.000,00  | AMP | UNIAO<br>QUIMICA (DF)  | AMP    | R\$ 6,25                | R\$ 125.000,00      | R\$ 16,11               | R\$ 322.200,00   | 61,2042<br>% | R\$ 9,86     |
| Descrição: HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML |            |     |                        |        |                         |                     |                         |                  |              |              |
| 28                                                                                                                   | 150.000,00 | COM | CRISTALIA-SP<br>(SP)   | CPR    | R\$ 0,15                | R\$ 22.500,00       | R\$ 8,52                | R\$ 1.278.000,00 | 98,2394<br>% | R\$ 8,37     |
| Descrição: HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG                                                                                 |            |     |                        |        |                         |                     |                         |                  |              |              |
| 30                                                                                                                   | 40.000,00  | COM | UNIAO<br>QUIMICA (DF)  | CPR    | R\$ 0,11                | R\$ 4.400,00        | R\$ 14,94               | R\$ 597.600,00   | 99,2637<br>% | R\$ 14,83    |
| Descrição: RISPERIDONA, DOSAGEM: 1MG                                                                                 |            |     |                        |        |                         |                     |                         |                  |              |              |
| 38                                                                                                                   | 24.120,00  | COM | GEOLAB-GO<br>(GO)      | CPR    | R\$ 0,05                | R\$ 1.206,00        | R\$ 5,11                | R\$ 123.253,20   | 99,0215<br>% | R\$ 5,06     |
| Descrição: CLONAZEPAM – COMPRIMIDO 2MG                                                                               |            |     |                        |        |                         |                     |                         |                  |              |              |
| 44                                                                                                                   | 20.000,00  | COM | CIMED (MG)             | CPR    | R\$ 0,13                | R\$ 2.600,00        | R\$ 4,44                | R\$ 88.800,00    | 97,0720<br>% | R\$ 4,31     |
| Descrição: CLOR DE SERTRALINA – COMPRIMIDO 50MG                                                                      |            |     |                        |        |                         |                     |                         |                  |              |              |
|                                                                                                                      |            |     |                        |        | Subtotal<br>Adjudicado: |                     | Subtotal<br>Orçado: R\$ |                  | 92,4184<br>% | R\$          |
|                                                                                                                      |            |     |                        |        | R\$                     |                     | 4.253.853,20            |                  |              | 3.931.347,20 |
|                                                                                                                      |            |     |                        |        | 322.506,00              |                     |                         |                  |              |              |



24/08/2023, 16:51

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fornecedor : MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA - 96.827.563/0001-27

| Item                                             | Quant.    | Un  | Marca   | Modelo | Unitário<br>Adjudicado | Total<br>Adjudicado | Unitário<br>Orçado                    | Total Orçado   | Econ. %   | Econ. R\$      |
|--------------------------------------------------|-----------|-----|---------|--------|------------------------|---------------------|---------------------------------------|----------------|-----------|----------------|
| 15                                               | 80.000,00 | COM | Ranbaxy | COM    | R\$ 0,29               | R\$ 23.200,00       | R\$ 1,50                              | R\$ 120.000,00 | 80,6666 % | R\$ 1,21       |
| Descrição: CLOR. NORTRIPTILINA – COMPRIMIDO 25MG |           |     |         |        |                        |                     |                                       |                |           |                |
| 16                                               | 80.000,00 | COM | Ranbaxy | COM    | R\$ 0,38               | R\$ 30.400,00       | R\$ 1,63                              | R\$ 130.400,00 | 76,6871 % | R\$ 1,25       |
| Descrição: CLOR. NORTRIPTILINA – COMPRIMIDO 50MG |           |     |         |        |                        |                     |                                       |                |           |                |
| Subtotal<br>Adjudicado:<br>R\$ 53.600,00         |           |     |         |        |                        |                     | Subtotal<br>Orçado:<br>R\$ 250.400,00 |                | 78,5942 % | R\$ 196.800,00 |

Fornecedor : OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 48.368.182/0001-84

| Item                                               | Quant.    | Un  | Marca        | Modelo       | Unitário<br>Adjudicado | Total<br>Adjudicado | Unitário<br>Orçado | Total Orçado  | Econ. %   | Econ. R\$ |
|----------------------------------------------------|-----------|-----|--------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------|-----------|
| 19                                                 | 50.000,00 | COM | SANTISA      | SANTIAZEPAM  | R\$ 0,06               | R\$ 3.000,00        | R\$ 0,58           | R\$ 29.000,00 | 89,6551 % | R\$ 0,52  |
| Descrição: DIAZEPAM – COMPRIMIDO 5MG               |           |     |              |              |                        |                     |                    |               |           |           |
| 33                                                 | 3.500,00  | COM | GERMED       | GERMED       | R\$ 0,11               | R\$ 385,00          | R\$ 2,10           | R\$ 7.350,00  | 94,7619 % | R\$ 1,99  |
| Descrição: ALPRAZOLAM – COMPRIMIDO 0,5MG           |           |     |              |              |                        |                     |                    |               |           |           |
| 34                                                 | 3.500,00  | COM | NOVA QUIMICA | NOVA QUIMICA | R\$ 0,09               | R\$ 315,00          | R\$ 4,39           | R\$ 15.365,00 | 97,9498 % | R\$ 4,30  |
| Descrição: ALPRAZOLAM – COMPRIMIDO 1MG             |           |     |              |              |                        |                     |                    |               |           |           |
| 35                                                 | 12.000,00 | COM | PRATI        | PRATI        | R\$ 0,16               | R\$ 1.920,00        | R\$ 1,70           | R\$ 20.400,00 | 90,5882 % | R\$ 1,54  |
| Descrição: CITALOPRAM BROMIDRATO – COMPRIMIDO 20MG |           |     |              |              |                        |                     |                    |               |           |           |
| 36                                                 | 4.000,00  | COM | SANOFI       | URBANIL      | R\$ 1,82               | R\$ 7.280,00        | R\$ 11,87          | R\$ 47.480,00 | 84,6672 % | R\$ 10,05 |
| Descrição: CLOBAZAM – COMPRIMIDO 20MG              |           |     |              |              |                        |                     |                    |               |           |           |
| 39                                                 | 500,00    | COM | UNICHEM      | UNICHEM      | R\$ 1,00               | R\$ 500,00          | R\$ 1,22           | R\$ 610,00    | 18,0327 % | R\$ 0,22  |
| Descrição: CLOR DE DONEPEZILA – COMPRIMIDO 10MG    |           |     |              |              |                        |                     |                    |               |           |           |
| 40                                                 | 500,00    | COM | UNICHEM      | UNICHEM      | R\$ 0,89               | R\$ 445,00          | R\$ 3,06           | R\$ 1.530,00  | 70,9150 % | R\$ 2,17  |
| Descrição: CLOR DE DONEPEZILA – COMPRIMIDO 5MG     |           |     |              |              |                        |                     |                    |               |           |           |



24/08/2023, 16:51

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

| Item                                                                                             | Quant.   | Un  | Marca           | Modelo       | Unitário<br>Adjudicado                      | Total<br>Adjudicado | Unitário<br>Orçado                       | Total<br>Orçado | Econ.<br>%   | Econ. R\$         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------------|--------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 46                                                                                               | 3.000,00 | COM | GEOLAB          | GEOLAB       | R\$ 1,55                                    | R\$ 4.650,00        | R\$ 6,14                                 | R\$ 18.420,00   | 74,7557<br>% | R\$ 4,59          |
| Descrição: CLOR DE VENLAFAXINA – COMPRIMIDO 150MG                                                |          |     |                 |              |                                             |                     |                                          |                 |              |                   |
| 49                                                                                               | 2.500,00 | COM | NOVA<br>QUIMICA | NOVA QUIMICA | R\$ 1,79                                    | R\$ 4.475,00        | R\$ 2,18                                 | R\$ 5.450,00    | 17,8899<br>% | R\$ 0,39          |
| Descrição: CLOR DULOXETINA – COMPRIMIDO 30MG                                                     |          |     |                 |              |                                             |                     |                                          |                 |              |                   |
| 51                                                                                               | 2.000,00 | COM | CRISTALIA       | CODEIN       | R\$ 1,64                                    | R\$ 3.280,00        | R\$ 2,45                                 | R\$ 4.900,00    | 33,0612<br>% | R\$ 0,81          |
| Descrição: CODEINA – COMPRIMIDO 30MG                                                             |          |     |                 |              |                                             |                     |                                          |                 |              |                   |
| 54                                                                                               | 1.000,00 | COM | ALTHAIA         | ALTHAIA      | R\$ 1,55                                    | R\$ 1.550,00        | R\$ 5,13                                 | R\$ 5.130,00    | 69,7855<br>% | R\$ 3,58          |
| Descrição: DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG                                                 |          |     |                 |              |                                             |                     |                                          |                 |              |                   |
| 55                                                                                               | 1.000,00 | COM | ALTHAIA         | ALTHAIA      | R\$ 1,16                                    | R\$ 1.160,00        | R\$ 4,02                                 | R\$ 4.020,00    | 71,1442<br>% | R\$ 2,86          |
| Descrição: DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG                                                  |          |     |                 |              |                                             |                     |                                          |                 |              |                   |
| 58                                                                                               | 500,00   | COM | UNICHEM         | UNICHEM      | R\$ 0,20                                    | R\$ 100,00          | R\$ 1,95                                 | R\$ 975,00      | 89,7435<br>% | R\$ 1,75          |
| Descrição: LAMOTRIGINA – COMPRIMIDO 50MG                                                         |          |     |                 |              |                                             |                     |                                          |                 |              |                   |
| 65                                                                                               | 1.000,00 | COM | UNICHEM         | UNICHEM      | R\$ 0,30                                    | R\$ 300,00          | R\$ 4,30                                 | R\$ 4.300,00    | 93,0232<br>% | R\$ 4,00          |
| Descrição: MEMANTINA – COMPRIMIDO 10MG                                                           |          |     |                 |              |                                             |                     |                                          |                 |              |                   |
| 73                                                                                               | 5.000,00 | COM | ZYDUS           | ZYDUS        | R\$ 1,66                                    | R\$ 8.300,00        | R\$ 3,95                                 | R\$ 19.750,00   | 57,9746<br>% | R\$ 2,29          |
| Descrição: PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 325MG + 37,5MG |          |     |                 |              |                                             |                     |                                          |                 |              |                   |
| 76                                                                                               | 5.000,00 | COM | MEDQUIMICA      | MEDQUIMICA   | R\$ 0,41                                    | R\$ 2.050,00        | R\$ 0,70                                 | R\$ 3.500,00    | 41,4285<br>% | R\$ 0,29          |
| Descrição: PREGABALINA – COMPRIMIDO 75MG                                                         |          |     |                 |              |                                             |                     |                                          |                 |              |                   |
| 85                                                                                               | 3.000,00 | COM | GEOLAB          | GEOLAB       | R\$ 0,68                                    | R\$ 2.040,00        | R\$ 1,68                                 | R\$ 5.040,00    | 59,5238<br>% | R\$ 1,00          |
| Descrição: VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG                          |          |     |                 |              |                                             |                     |                                          |                 |              |                   |
|                                                                                                  |          |     |                 |              | Subtotal<br>Adjudicado:<br>R\$<br>41.750,00 |                     | Subtotal<br>Orçado:<br>R\$<br>193.220,00 |                 | 78,3925<br>% | R\$<br>151.470,00 |

Fornecedor : TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 32.364.822/0001-48



24/08/2023, 16:51

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

| Item                                                                                                       | Quant.   | Un  | Marca            | Modelo | Unitário<br>Adjudicado | Total<br>Adjudicado | Unitário<br>Orçado | Total<br>Orçado                      | Econ. %      | Econ. R\$     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------------|--------|------------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------|---------------|
| 22                                                                                                         | 1.000,00 | FRA | uniao<br>química | und    | R\$ 5,16               | R\$ 5.160,00        | R\$ 7,62           | R\$ 7.620,00                         | 32,2834<br>% | R\$ 2,46      |
| Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 20,00 ML |          |     |                  |        |                        |                     |                    |                                      |              |               |
| 56                                                                                                         | 1.200,00 | COM | e.ms             | und    | R\$ 0,23               | R\$ 276,00          | R\$ 3,14           | R\$ 3.768,00                         | 92,6751<br>% | R\$ 2,91      |
| Descrição: HEMIT DE ZOLPIDEM – COMPRIMIDO 10MG                                                             |          |     |                  |        |                        |                     |                    |                                      |              |               |
| 64                                                                                                         | 3.000,00 | COM | e.ms             | und    | R\$ 0,21               | R\$ 630,00          | R\$ 3,46           | R\$ 10.380,00                        | 93,9306<br>% | R\$ 3,25      |
| Descrição: LORAZEPAM – COMPRIMIDO 2MG                                                                      |          |     |                  |        |                        |                     |                    |                                      |              |               |
| 77                                                                                                         | 1.000,00 | COM | teuto            | und    | R\$ 0,90               | R\$ 900,00          | R\$ 1,34           | R\$ 1.340,00                         | 32,8358<br>% | R\$ 0,44      |
| Descrição: PREGABALINA 150MG                                                                               |          |     |                  |        |                        |                     |                    |                                      |              |               |
| Subtotal<br>Adjudicado:<br>R\$ 6.966,00                                                                    |          |     |                  |        |                        |                     |                    | Subtotal<br>Orçado:<br>R\$ 23.108,00 | 69,8545<br>% | R\$ 16.142,00 |

Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01

| Item                                               | Quant.    | Un  | Marca   | Modelo  | Unitário<br>Adjudicado | Total<br>Adjudicado | Unitário<br>Orçado | Total<br>Orçado                       | Econ. %      | Econ. R\$      |
|----------------------------------------------------|-----------|-----|---------|---------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------------|--------------|----------------|
| 42                                                 | 20.000,00 | COM | PHARLAB | PHARLAB | R\$ 0,33               | R\$ 6.600,00        | R\$ 5,86           | R\$ 117.200,00                        | 94,3686<br>% | R\$ 5,53       |
| Descrição: CLOR DE PAROXETINA – COMPRIMIDO 20MG    |           |     |         |         |                        |                     |                    |                                       |              |                |
| 68                                                 | 10.000,00 | COM | GEOLAB  | GEOLAB  | R\$ 0,20               | R\$ 2.000,00        | R\$ 11,37          | R\$ 113.700,00                        | 98,2409<br>% | R\$ 11,17      |
| Descrição: OXAL. DE ESCITALOPRAM – COMPRIMIDO 10MG |           |     |         |         |                        |                     |                    |                                       |              |                |
| Subtotal<br>Adjudicado:<br>R\$ 8.600,00            |           |     |         |         |                        |                     |                    | Subtotal<br>Orçado:<br>R\$ 230.900,00 | 96,2754<br>% | R\$ 222.300,00 |

Fornecedor : SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 31.097.573/0001-09

| Item | Quant.    | Un  | Marca | Modelo | Unitário<br>Adjudicado | Total<br>Adjudicado | Unitário<br>Orçado | Total<br>Orçado | Econ. %      | Econ. R\$ |
|------|-----------|-----|-------|--------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|--------------|-----------|
| 45   | 10.000,00 | COM | TEUTO | TEUTO  | R\$ 0,15               | R\$ 1.500,00        | R\$ 14,08          | R\$ 140.800,00  | 98,9346<br>% | R\$ 13,93 |



24/08/2023, 16:51

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

| Item                                          | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário<br>Adjudicado | Total<br>Adjudicado                     | Unitário<br>Orçado | Total Orçado                             | Econ. %      | Econ. R\$         |
|-----------------------------------------------|--------|----|-------|--------|------------------------|-----------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|--------------|-------------------|
| Descrição: CLOR DE TRAMADOL – COMPRIMIDO 50MG |        |    |       |        |                        |                                         |                    |                                          |              |                   |
|                                               |        |    |       |        |                        | Subtotal<br>Adjudicado:<br>R\$ 1.500,00 |                    | Subtotal<br>Orçado:<br>R\$<br>140.800,00 | 98,9346<br>% | R\$<br>139.300,00 |

Fornecedor : PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.374.797/0001-05

| Item                                        | Quant.   | Un  | Marca     | Modelo | Unitário<br>Adjudicado | Total<br>Adjudicado                         | Unitário<br>Orçado | Total<br>Orçado                         | Econ. %      | Econ. R\$       |
|---------------------------------------------|----------|-----|-----------|--------|------------------------|---------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|--------------|-----------------|
| 60                                          | 1.000,00 | COM | EUROFARMA | CPR    | R\$ 10,00              | R\$ 10.000,00                               | R\$ 12,58          | R\$<br>12.580,00                        | 20,5087<br>% | R\$ 2,58        |
| Descrição: LEVETIRACETAM – COMPRIMIDO 250MG |          |     |           |        |                        |                                             |                    |                                         |              |                 |
|                                             |          |     |           |        |                        | Subtotal<br>Adjudicado:<br>R\$<br>10.000,00 |                    | Subtotal<br>Orçado:<br>R\$<br>12.580,00 | 20,5087<br>% | R\$<br>2.580,00 |

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado     | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|------------------|------------|--------------|
| R\$ 620.898,00   | R\$ 5.478.434,20 | 88,6665 %  | 4.857.536,20 |

Itambé - Bahia, 24 de Agosto de 2023

PAULO DOS SANTOS CARVALHO  
Equipe de Apoio



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

### Nº 0014/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará no dia 31/08/2023 das 08h00m até às 14h00m, a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 0019/2023-NL**, cujo objeto é a aquisição de purificador de água, para atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Itambé-Ba. O Termo e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), <http://itambe.ba.gov.br>, no diário Oficial do Município [http://itambe.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://itambe.ba.gov.br/diario_oficial), no E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) e na sede da Prefeitura Municipal.

**ANDRESSA GUSMÃO DE ALMEIDA**  
Agente de Contratação





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO Nº 689.06.06/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de purificador de água, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itambé-BA.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

### AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Itambé Bahia, na sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itambé, eu **Iure Fernandes Nolasco**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itambé. Deste processo consta: Termo de Referência, Proposta de Preços, documentação da empresa e Referência de Preços. No que, autuei a petição que adiante se vê, para constar, lavrei este termo.

Itambé-BA, em 06 de Junho de 2023.

  
**Iure Fernandes Nolasco**  
Assistente Administrativo  
Prefeitura do Município de Itambé-BA

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: [prefeitura@itambe.ba.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.ba.gov.br) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Ofício nº 689/2023**

**Exmo. Sr.**  
**José Cândido Rocha Araújo**  
**Prefeito Municipal de Itambé – BA.**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de purificador de água, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itambé-BA.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho solicitar a análise e autorização, para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de purificador de água, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itambé-BA. Segue os itens relacionados na planilha de especificações do Termo de Referência em Anexo.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Itambé-BA, em 06 de Junho de 2023.

  
**Edmilson Nery Silva.**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Itambé-BA**

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: [prefeitura@itambe.ba.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.ba.gov.br) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa para aquisição de purificador de água, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itambé-BA.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência para contratação de empresa para aquisição de purificador de água, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itambé-BA.

A aquisição visa o atendimento das necessidades de consumo de água potável para usuários internos e externos dos prédios pertencente a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Somos cientes do tramite administrativo/ jurídico, expresso na legislação, quanto ao cumprimento dos prazos. Por isso, solicitamos a compra por **MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com a Lei 14.133/2021 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé-BA.

2.3. O quantitativo dos materiais a serem adquiridos foram levantados com base nas análises dos pontos específicos existente na cidade pela Secretária de Administração.

**3. BASE LEGAL**

3.1. A contratação da empresa vencedora atende aos requisitos do contratante, que realizará o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a qual será regida pela Lei 14.133/2021 com amparo no Art. 75 inciso II. C/C Art. 72 incisos VI e VII e Art. 3º incisos VI e VII, do Decreto Municipal nº 163 de 29 de julho de 2022. Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 de 07 de Julho de 2021.

**4. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS.**

4.1. O custo estimado de contratação foi obtido através de levantamento feito pelo solicitante do material junto às ferramentas e empresas:

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**4.3.** No que diz respeito à estimativa de preços, foi obtida cotação junto ao Painel de Preços do Ministério da Economia.

**O valor total da Dispensa de licitação está estimado em R\$ 13.746,22 (Treze mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).**

**5.1 Pesquisa de Preços:** A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação

**5.2 Preço Estimado:** valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados. texto extraído da Instrução Normativa Seges /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Art. 2º, Inciso I

**5.3 Sobrepreço:** preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral. texto extraído da Instrução Normativa Seges /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Art. 2º, Inciso II.

## 6 FUNDAMENTAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

**6.1** Esta pesquisa de preços com base na Instrução Normativa Seges /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, em atendimento ao Art. 23, §1º e seus Incisos.

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br- www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;  
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

**7 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

7.1 O objeto a ser contratado deve obedecer de forma estrita as especificações e quantidades previstos na planilha abaixo.

| Itens | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quantidades | Unidades | Valor Estimado |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|----------------|
| 1     | ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6           | UND      | 55,29          |
| 2     | FILTRO/REFIL ORIGINAL DE ÁGUA PARA PURIFICADOR DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO PE11B/PE11X/PC41B/PC41X/PH41B/PH41X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100         | UND      | 84,1           |
| 3     | MANGUEIRA PARA REFRIGERADOR, FILTRO E PURIFICADOR DE ÁGUA 1/4 5 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6           | UND      | 19,91          |
| 4     | PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, FILTRO DE ÁGUA, DIMENSÕES DO PRODUTO 37.8L X 29W X 42.3H CENTÍMETROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR CINZA. COM 3 OPÇÕES DE TEMPERATURA: NATURAL, FRIA E GELADA, COM BANDEJA REMOVÍVEL FACIL DE LIMPAR, COM RECURSOS DE RESFRIAMENTO POR COMPRESSOR, FILTRO DE LONGA DURAÇÃO E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, SISTEMA DE FILTRAGEM COM RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE CLORO E FLUXO DE ÁGUA COM OPÇÕES CONTÍNUO OU CONTROLADO, VOCÊ PODE TER ÁGUA FRESCA A QUALQUER MOMENTO EM SUA CASA. | 6           | UND      | 814,17         |

**8 SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

8.1 A planilha a baixo apresenta a serie dos preços coletados e fontes oriundas que suportaram esta pesquisa.

| Itens | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fornecedor (Grupo Exito) | Media  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|
| 1     | ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 55,29                    | 55,29  |
| 2     | FILTRO/REFIL ORIGINAL DE ÁGUA PARA PURIFICADOR DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO PE11B/PE11X/PC41B/PC41X/PH41B/PH41X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 84,1                     | 84,1   |
| 3     | MANGUEIRA PARA REFRIGERADOR, FILTRO E PURIFICADOR DE ÁGUA 1/4 5 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 19,91                    | 19,91  |
| 4     | PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, FILTRO DE ÁGUA, DIMENSÕES DO PRODUTO 37.8L X 29W X 42.3H CENTÍMETROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR CINZA. COM 3 OPÇÕES DE TEMPERATURA: NATURAL, FRIA E GELADA, COM BANDEJA REMOVÍVEL FACIL DE LIMPAR, COM RECURSOS DE RESFRIAMENTO POR COMPRESSOR, FILTRO DE LONGA DURAÇÃO E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, SISTEMA DE FILTRAGEM COM RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE CLORO E FLUXO DE ÁGUA COM OPÇÕES | 814,17                   | 814,17 |

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br- www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                          |                                                                                   |  |  |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> | CONTÍNUO OU CONTROLADO, VOCÊ PODE TER ÁGUA FRESCA A QUALQUER MOMENTO EM SUA CASA. |  |  |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| FORNECEDOR  | VALOR DA COTAÇÃO |
|-------------|------------------|
| GRUPO ÊXITO | R\$ 13.746,22    |

VALOR MÉDIO: R\$ 13.746,22

**9.0** Identificação do responsável pela Pesquisa de Preços: esta Pesquisa de Preços realizada pelo Funcionário senhor **FÁBIO PEREIRA DA SILVA**, CPF: **002.076.265-88**, Cargo ou função, responsável pela coleta de preços conforme doc. em anexo.

#### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos:

a) **ÓRGÃO:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ;

**PROJETO:** 2007 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **ELEMENTO DESPESA:** 4.4.90.52.00, Equipamentos e Material Permanente; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000

#### 7. DOS PRAZOS

**7.1.** O prazo do contrato será de 12 meses, pagamento até 10 dias após emissão de nota fiscal, condicionado ao fornecimento do objeto.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**8.1.** As características e quantidades deverão obedecer às especificações previstas na **Planilha do Item 4.3.** deste Termo de Referência.

**8.2.** Os itens constantes da PLANILHA deverão estritamente ser fornecidos na sede do município de Itambé-BA e a sua instalação nos locais indicados pelo município, obedecendo as regulamentações pertinentes.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

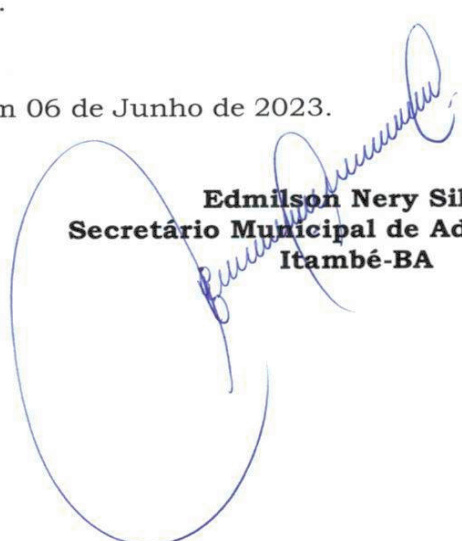
## 9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

**9.1.** A Fiscalização e a Gestão do contrato proveniente deste Termo de Referência será o senhor: **Reginaldo Spínola**, portador do Registro Geral nº 5.192.542-79 e CPF sob o nº 604.877.125-87. Funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** A AUTORIDADE COMPETENTE no interesse da Administração poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Itambé-BA, em 06 de Junho de 2023.

  
**Edmilson Nery Silva.**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Itambé-BA**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Itambé - Ba, 29 de Maio de 2023.

**Ofício nº 074/2023**

Exm.º. Sr.º Edmilson Nery Silva

M.D: Secretário de Administração

Prezado Senhor,

Venho através deste, encaminhar as cotações referente a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de purificador de água, para atender a Secretaria de Administração do Município de Itambé-Ba.

Sem mais para o momento, desde já agradeço!

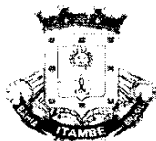
Atenciosamente,

P. Fábio Pereira da Silva

Fábio Pereira da Silva  
Encarregado do Setor de Compras

*Recebido!*  
*31/05/2023*





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Itambé – BA  
Órgão: Secretaria de Administração  
Senhor Secretário: Edmilson Nery Silva

**PESQUISA DE PREÇOS**

(Art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021)  
(IN Seges /ME nº 65, 07/07/2021)

**1. OBJETO DA PESQUISA DE PREÇOS**

**1.1** Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de purificador de água, para atender a Secretaria de Administração do Município de Itambé-Ba.

**2. CONCEITUAÇÃO**

- 2.1. Pesquisa de Preços:** A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação
- 2.2. Preço Estimado:** valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados. texto extraído da Instrução Normativa Seges /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Art. 2º, Inciso I
- 2.3. Sobrepreço:** preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral. texto extraído da Instrução Normativa Seges /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Art. 2º, Inciso II.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

- 3.1.** Esta pesquisa de preços com base na Instrução Normativa Seges /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, em atendimento ao Art. 23, §1º e seus Incisos.

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios*

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,  
E-mail: setordecoprasitambe@gmail.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 1 de 4





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

4.1. O objeto a ser contratado deve obedecer de forma estrita as especificações e quantidades previstos na planilha abaixo.

| Itens | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quantidades | Unidades | Valor Estimado |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|----------------|
| 1     | ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6           | UND      | 55,29          |
| 2     | FILTRO/REFIL ORIGINAL DE ÁGUA PARA PURIFICADOR DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO PE11B/PE11X/PC41B/PC41X/PH41B/PH41X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100         | UND      | 84,1           |
| 3     | MANGUEIRA PARA REFRIGERADOR, FILTRO E PURIFICADOR DE ÁGUA 1/4 5 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6           | UND      | 19,91          |
| 4     | PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, FILTRO DE ÁGUA, DIMENSÕES DO PRODUTO 37.8L X 29W X 42.3H CENTÍMETROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR CINZA. COM 3 OPÇÕES DE TEMPERATURA: NATURAL, FRIA E GELADA, COM BANDEJA REMOVÍVEL FÁCIL DE LIMPAR, COM RECURSOS DE RESFRIAMENTO POR COMPRESSOR, FILTRO DE LONGA DURAÇÃO E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, SISTEMA DE FILTRAGEM COM RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE CLORO E FLUXO DE ÁGUA COM OPÇÕES CONTÍNUO OU CONTROLADO, VOCÊ PODE TER ÁGUA FRESCA A QUALQUER MOMENTO EM SUA CASA. | 6           | UND      | 814,17         |

#### 5. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA

5.1. Esta Pesquisa de Preços foi realizada pelo agente: Ana Caroline Silva Nascimento, CPF: 007.561.835-45, Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula: 11818

#### 6. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

6.1. Para a realização desta pesquisa utilizamos as fontes:

- 6.1.1. ( ) - Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde;  
 6.1.2. ( X ) - Contratações similares feitas pela Administração Pública;  
 6.1.3. ( ) - Pesquisa Publicada em mídia especializada;  
 6.1.4. ( ) - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores; ou  
 6.1.5. ( ) - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

6.2. Para os casos de utilização do item 6.1.4. informar as empresas consultadas e as que responderam a consulta.

| Empresas Consultadas | Empresas Que Responderam |
|----------------------|--------------------------|
| -----                | -----                    |
| -----                | -----                    |
| -----                | -----                    |

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,  
E-mail: setordecomprasitambe@gmail.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 2 de 4





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

**7. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

7.1. A planilha a baixo apresenta a serie dos preços coletados e fontes oriundas que suportaram esta pesquisa.

| Itens | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fornecedor<br>( Grupo<br>Êxito) | Média  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|
| 1     | ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 55,29                           | 55,29  |
| 2     | FILTRO/REFIL ORIGINAL DE ÁGUA PARA PURIFICADOR DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO PE11B/PE11X/PC41B/PC41X/PH41B/PH41X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 84,1                            | 84,1   |
| 3     | MANGUEIRA PARA REFRIGERADOR, FILTRO E PURIFICADOR DE ÁGUA 1/4 5 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 19,91                           | 19,91  |
| 4     | PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, FILTRO DE ÁGUA, DIMENSÕES DO PRODUTO 37.8L X 29W X 42.3H CENTÍMETROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR CINZA. COM 3 OPÇÕES DE TEMPERATURA: NATURAL, FRIA E GELADA, COM BANDEJA REMOVÍVEL FACIL DE LIMPAR, COM RECURSOS DE RESFRIAMENTO POR COMPRESSOR, FILTRO DE LONGA DURAÇÃO E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, SISTEMA DE FILTRAGEM COM RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE CLORO E FLUXO DE ÁGUA COM OPÇÕES CONTÍNUO OU CONTROLADO, VOCÊ PODE TER ÁGUA FRESCA A QUALQUER MOMENTO EM SUA CASA. | 814,17                          | 814,17 |

| FORNECEDOR  | VALOR DA<br>COTAÇÃO |
|-------------|---------------------|
| GRUPO ÊXITO | R\$ 13.746,22       |

**VALOR MÉDIO: R\$ 13.746,22**

**8. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIR O VALOR ESTIMADO**

8.1. Considerando as opções trazidas pela Instrução Normativa Seges /ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Sem prejuízo das opções do Art. 6º, utilizamos o método:

8.1.1. ( ☒ ) - A média;

8.1.2. ( ☐ ) - A mediana ou

8.1.3. ( ☐ ) - O menor dos valores obtidos na Pesquisa de Preços.

**9. PARÂMETRO APLICADO**

9.1. Considerando as opções trazidas pela Lei 14.133/21, especificamente em seu Art. 23, §1º, em harmonia com a Instrução Normativa Seges /ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Utilizamos o método:

9.1.1. ( ☐ ) - Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

9.1.2. ( ☒ ) - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

9.1.3. ( ☐ ) - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,  
E-mail: setordecomprasitambe@gmail.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 3 de 4





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

9.1.4. ( ) - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

9.1.5. ( ) - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARÂMETRO APLICADO**

10.1. Justificamos a escolha do parâmetro aplicado pelo fato de: Foram realizadas pesquisas de preço pelo Grupo Êxito (contratações similares feitas pela administração pública).

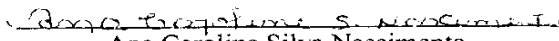
**11. JUSTIFICATIVAS PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES****12. JUSTIFICATIVAS PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS****13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º.****14. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

14.1. Os documentos de memória de cálculo e os documentos que foram levantados para tal atividade, constam em anexo desta Pesquisa de Preços.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

15.1. A realização desta pesquisa de preços deve observar a Instrução Normativa Seges /ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Itambé-BA, 29 de maio de 2023.

  
Ana Caroline Silva Nascimento  
Setor de Compras  
Secretaria de Administração



## PREFEITURA DE ITAMBÉ

## PREÇO REFERENCIAL - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÃO: 81/2023

Relação do(s) item(ns) que faz(em) parte da cotação

| Código      | Descrição detalhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Qtde. | VI Ref. | VI Total | 19 - FORNECEDOR 1 |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------|----------|-------------------|
| Grupo Êxito |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |         |          |                   |
| 166679      | ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE PURI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND   | 6     | 55,29   | 331,74   | 55,29             |
| 166681      | FILTRO/REFIL ORIGINAL DE ÁGUA PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND   | 100   | 84,1    | 8410     | 84,1              |
| 166680      | MANGUEIRA PARA REFRIGERADOR, FI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND   | 6     | 19,91   | 119,46   | 19,91             |
|             | PURIFICADOR DE ÁGUA:<br>PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA,<br>FILTRO DE ÁGUA, DIMENSÕES DO<br>PRODUTO 37.8L X 29W X 42.3H<br>CENTÍMETROS<br>MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR<br>CINZA. COM 3 OPÇÕES DE<br>TEMPERATURA: NATURAL, FRIA E<br>GELADA, COM BANDEJA REMOVÍVEL<br>FÁCIL DE LIMPAR, COM RECURSOS<br>DE RESFRIAMENTO POR<br>COMPRESSOR, FILTRO DE LONGA<br>DURAÇÃO E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO,<br>SISTEMA DE FILTRAGEM COM<br>RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE<br>CLORO E FLUXO DE ÁGUA COM<br>OPÇÕES CONTÍNUO OU<br>CONTROLADO, VOCÊ PODE TER<br>ÁGUA FRESCA A QUALQUER<br>MOMENTO EM SUA CASA. | UND   | 6     | 814,17  | 4885,02  | 814,17            |



VALOR MÉDIO

R\$ 13.746,22





## PREFEITURA DE ITAMBÉ

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, Nº 01 - CENTRO - ITAMBÉ /BAHIA. Cep 45.14000  
CNPJ: 13.743.760/0001-30

## PREÇO REFERENCIAL

PERÍODO DE 05/04/2023 A 05/07/2023

COTAÇÃO: 81/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

| Item                 | Código | Descrição detalhada | Und |
|----------------------|--------|---------------------|-----|
| LOTE: 1 - LOTE ÚNICO |        |                     |     |

|                            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |        |                                           |  |            |                  |             |
|----------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|-------------------------------------------|--|------------|------------------|-------------|
| 1                          | 16667 | ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |        |                                           |  |            |                  | UND         |
|                            |       | Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fornecedor   |        |                                           |  | Quantidade | Preço Und.       | Valor Total |
|                            |       | 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FORNECEDOR 1 |        |                                           |  | 6,00       | 55,29            | 331,74      |
|                            |       | Preço Médio:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              | 55,29  | Total Médio ( Quantidade * Preço Médio ): |  |            | 331,74           |             |
| 2                          | 16668 | FILTRO/REFIL ORIGINAL DE ÁGUA PARA PURIFICADOR DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO PE11B/PE11X/PC41B/PC41X/PH41B/PH41X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |        |                                           |  |            |                  | UND         |
|                            |       | Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fornecedor   |        |                                           |  | Quantidade | Preço Und.       | Valor Total |
|                            |       | 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FORNECEDOR 1 |        |                                           |  | 100,00     | 84,10            | 8.410,00    |
|                            |       | Preço Médio:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              | 84,10  | Total Médio ( Quantidade * Preço Médio ): |  |            | 8.410,00         |             |
| 3                          | 16668 | MANGUEIRA PARA REFRIGERADOR, FILTRO E PURIFICADOR DE ÁGUA 1/4 5 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |        |                                           |  |            |                  | UND         |
|                            |       | Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fornecedor   |        |                                           |  | Quantidade | Preço Und.       | Valor Total |
|                            |       | 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FORNECEDOR 1 |        |                                           |  | 6,00       | 19,91            | 119,46      |
|                            |       | Preço Médio:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              | 19,91  | Total Médio ( Quantidade * Preço Médio ): |  |            | 119,46           |             |
| 4                          | 16667 | PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, FILTRO DE ÁGUA, DIMENSÕES DO PRODUTO 37.8L X 29W X 42.3H CENTÍMETROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR CINZA. COM 3 OPÇÕES DE TEMPERATURA: NATURAL, FRIA E GELADA, COM BANDEJA REMOVÍVEL FACIL DE LIMPAR, COM RECURSOS DE RESFRIAMENTO POR COMPRESSOR, FILTRO DE LONGA DURAÇÃO E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, SISTEMA DE FILTRAGEM COM RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE CLORO E FLUXO DE ÁGUA COM OPÇÕES CONTÍNUO OU CONTROLADO, VOCÊ PODE TER ÁGUA FRESCA A QUALQUER MOMENTO EM SUA CASA. |              |        |                                           |  |            |                  | UND         |
|                            |       | Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fornecedor   |        |                                           |  | Quantidade | Preço Und.       | Valor Total |
|                            |       | 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FORNECEDOR 1 |        |                                           |  | 6,00       | 814,17           | 4.885,02    |
|                            |       | Preço Médio:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              | 814,17 | Total Médio ( Quantidade * Preço Médio ): |  |            | 4.885,02         |             |
| TOTAL DO LOTE : LOTE ÚNICO |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |        |                                           |  |            | Sub-Total Médio: | 13.746,22   |

TOTAL GERAL

Valor Total Médio:

13.746.22





## Relatório de Cotação: PURIFICADOR DE AGUA

Pesquisa realizada entre 29/05/2023 11:10:16 e 29/05/2023 11:28:05

Relatório gerado no dia 29/05/2023 11:29:00 (IP: 2804.7f7:a58b:f91b:d7a:c7ba.22be:b65f)

Em conformidade com a Instrução Normativa N.º 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N.º 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3.º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: ADAPTADOR

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                                                                           | PREÇO ESTIMADO                        | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL                               |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|----------------------|-------------------------------------|
| 3 / 0              | 6                                                                                                    | R\$ 55,29 (un)                        | -          | R\$ 55,29            | R\$ 331,74                          |
| N.º<br>Preço       | Site Dominio Amplo                                                                                   |                                       |            | Identificação        | Data/Hora<br>Inclusão               |
| 1                  | Ponto                                                                                                |                                       |            |                      | 29/05/2023<br>11:16:31              |
| 2                  | Extra                                                                                                |                                       |            |                      | 29/05/2023<br>11:13:20              |
| 3                  | Magazine Luiza ( <a href="https://www.magazineluiza.com.br/">https://www.magazineluiza.com.br/</a> ) |                                       |            |                      | 29/05/2023<br>11:13:02              |
| Valor Unitário     |                                                                                                      |                                       |            |                      | R\$ 55,29                           |
|                    |                                                                                                      | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 56,34 |            |                      | Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,29 |

## Item 2: FILTRO/REFIL

| PREÇOS / PROPOSTAS              | QUANTIDADE                                                                     | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | TOTAL                  |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|------------------------------------|------------------------|
| 3 / 2                           | 100                                                                            | R\$ 84,10 (un) | -          | R\$ 84,10                          | R\$ 8.410,00           |
| Preço Compras<br>Governamentais | Órgão Público                                                                  |                |            | Identificação                      | Data<br>Licitação      |
| 1                               | PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE                                                 |                |            | N.º Pregão: 242023<br>UASG: 987417 | 31/03/2023             |
| Valor Unitário                  |                                                                                |                |            |                                    | R\$ 75,50              |
| N.º<br>Preço                    | Site Dominio Amplo                                                             |                |            | Identificação                      | Data/Hora<br>Inclusão  |
| 1                               | Amazon ( <a href="https://www.amazon.com.br/">https://www.amazon.com.br/</a> ) |                |            |                                    | 29/05/2023<br>11:21:57 |
| 2                               | Magazine Luiza                                                                 |                |            |                                    | 29/05/2023<br>11:21:53 |

Relatório gerado no dia 29/05/2023 11:29:00 (IP: 2804.7f7:a58b:f91b:d7a:c7ba.22be:b65f)  
Codigo Validação: BomeWnECHt8h5qQPSfZKNNXV%2b%2fCd%2bYyrHxTNQVWnPsqHU8nPtm6WA%3a%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BomeWnECHt8h5qQPSfZKNNXV%252a%252fCd%252bYyrHxTNQVWnPsqHU8nPtm6WA%253a%253d>

1 / 10



Valor Unitário

R\$ 88,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 76,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,10

## Item 3: MANGUEIRA PARA REFRIGERADOR

| PREÇOS / PROPOSTAS |                                     | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO                        | PERCENTUAL    | PREÇO EST. CALCULADO                | TOTAL      |
|--------------------|-------------------------------------|------------|---------------------------------------|---------------|-------------------------------------|------------|
| 3 / 0              |                                     | 6          | R\$ 19,91 (un)                        | -             | R\$ 19,91                           | R\$ 119,46 |
| Nº Preço           | Site Domínio Amplo                  |            |                                       | Identificação | Data/Hora Inclusão                  | Preço      |
| 1                  | Amazon (https://www.amazon.com.br/) |            |                                       |               | 29/05/2023 11:23:50                 | R\$ 18,97  |
| 2                  | Extra                               |            |                                       | Anexo 1       | 29/05/2023 11:23:47                 | R\$ 19,75  |
| 3                  | Amazon (https://www.amazon.com.br/) |            |                                       |               | 29/05/2023 11:23:45                 | R\$ 21,00  |
| Valor Unitário     |                                     |            |                                       |               |                                     | R\$ 19,91  |
|                    |                                     |            | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,75 |               | Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,91 |            |

## Item 4: PURIFICADOR DE ÁGUA:

| PREÇOS / PROPOSTAS           |                                            | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO                         | PERCENTUAL                  | PREÇO EST. CALCULADO                 | TOTAL        |
|------------------------------|--------------------------------------------|------------|----------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|--------------|
| 3 / 11                       |                                            | 6          | R\$ 814,17 (un)                        | -                           | R\$ 814,17                           | R\$ 4.885,02 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                              |            |                                        | Identificação               | Data Licitação                       | Preço        |
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS         |            |                                        | NºPregão:152023 UASG:987637 | 17/05/2023                           | R\$ 949,00   |
| Valor Unitário               |                                            |            |                                        |                             |                                      | R\$ 949,00   |
| Nº Preço                     | Site Domínio Amplo                         |            |                                        | Identificação               | Data/Hora Inclusão                   | Preço        |
| 1                            | Webcontinental                             |            |                                        |                             | 29/05/2023 11:27:33                  | R\$ 609,00   |
| Valor Unitário               |                                            |            |                                        |                             |                                      | R\$ 609,00   |
| Preço Público                | Órgão Público                              |            |                                        | Identificação               | Data Licitação                       | Preço        |
| 1                            | CENTRO DE ATIVIDADES SESC CASA DO COMERCIO |            |                                        | 8291-Compra direta          | 15/05/2023                           | R\$ 884,50   |
| Valor Unitário               |                                            |            |                                        |                             |                                      | R\$ 884,50   |
|                              |                                            |            | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 884,50 |                             | Média dos Preços Obtidos: R\$ 814,17 |              |

Valor Global: R\$ 13.746,22

## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 29/05/2023 11:29:00 (IP: 2804:7f7:a58b:f91b:d7a:c7ba:22be:b65f)  
Codigo Validação: BomeWnECHt8h5qQPSfZkNNXV%2b%2fCd%2bYyrHxTNQVWnPsqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BomeWnECHt8h5qQPSfZkNNXV%252b%252fCd%252bYyrHxTNQVWnPsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 10





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
GABINETE DO PREFEITO

## APROVAÇÃO DA DESPESA

Acolho e aprovo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 689.06.06/2023** Solicitação de despesa oriunda da Secretaria de Administração deste município com a intenção de realizar Contratação de empresa para aquisição de purificador de água, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itambé-BA. Encaminha-se, este processo Administrativo ao Setor de Contabilidade para averiguar a existência de reserva orçamentária para coberturas das despesas proveniente deste processo.

Itambé-BA, em 06 de Junho de 2023.

  
**José Cândido Rocha Araújo**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
GABINETE DO PREFEITO

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ao  
Setor de Contabilidade.  
Att. Máximo Dias Brito  
**Chefe de Contabilidade**

Diante das necessidades expostas pela **Secretaria Municipal de Administração** para contratação de empresa para aquisição de purificador de água, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itambé-BA. Fundamento a presente solicitação, devendo ao setor de Contabilidade a conferência da dotação orçamentária para tal contratação. Vez que a mesma está estimada para **AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA R\$13.746,22 (Treze mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, com vistas à deflagração do Processo Administrativo.

Itambé-BA, em 06 de Junho de 2023.

**José Cândido Rocha Araújo**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SETOR DE CONTABILIDADE

**RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Exmo. Sr.**  
**José Cândido Rocha Araújo**  
**Prefeito Municipal de Itambé – BA**

Eu, Máximo Dias Brito, Diretor Financeiro do Departamento Contábil, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 150 da Lei 14.133/2021 e art. 60 da Lei 4.320/64, certifico, para os devidos fins de provas, que as despesas Contratação de empresa para aquisição de purificador de água, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itambé-BA. Fundamento á presente solicitação, devendo ao setor de Contabilidade a conferência da dotação orçamentária para tal contratação. Vez que a mesma está estimada para **AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA. R\$ 13.746.22 (Treze mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte)**, com vistas à deflagração do Processo Administrativo.

a) **ÓRGÃO:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ;

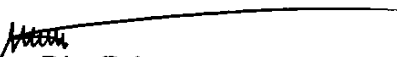
**PROJETO:** 2007 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO.

**ELEMENTO DESPESA:** 4.4.90.52.00, Equipamentos e Material Permanente; **FONTE DE**

**RECURSO:** 1.500.0000

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Itambé - BA, em 06 de junho de 2023.

  
**Máximo Dias Brito**  
DIRETOR FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
GABINETE DO PREFEITO

**AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Ao  
Setor de Licitações e Contratos.

Acolho as justificativas do **SETOR DE CONTABILIDADE** e autorizo a deflagração do Processo de Contratação. Encaminha-se o referido Processo Administrativo a Comissão de Licitação para deflagração do processo Contratação de empresa para aquisição de purificador de água, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itambé-BA. Observando as exigências legais impostas pela Lei Federal 14.133/2021 suas Alterações, Lei 8.666/93, suas Alterações, Lei 10.520/2002, suas Alterações e a Lei Complementar 123/2006 e suas Alterações.

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Itambé-BA, em 06 de Junho de 2023.

  
**Jose Cândido Rocha Araújo**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MINUTA DE TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXX/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689.06.06/2023

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da sua Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do **Art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: XX/XX/XXXX.

Link: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das propostas: XXhXXm do dia XX/XX/XXXX até o dia XX/XX/XXXX.

Horário da Fase de Lances: XXhXXm às XXhXXm do dia XX/XX/XXX.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para aquisição de purificador de água, para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Administração quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será em lote único, conforme tabela constante abaixo.

| Item | Acessórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und  | Qtd | Valor Estimado | Valor total    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|----------------|
| 1    | ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 06  | R\$: 55,29     | R\$: 331,74    |
| 2    | FILTRO/REFIL ORIGINAL DE ÁGUA PARA PURIFICADOR DA MESMA MARCA<br>PE11B/PE11X/PC41B/PC41X/PH41B/PH41X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 100 | R\$ 84,1       | R\$ 8.410      |
| 3    | MANGUEIRA PARA REFRIGERADOR, FILTRO E PURIFICADOR DE ÁGUA ¼ 5 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 6   | 19,91          | R\$ 119,46     |
| 4    | PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, FILTRO DE ÁGUA, DIMENSÕES DO PRODUTO 37,8L X 29W X 42.3H CENTÍMETROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR CINZA. COM 3 OPÇÕES DE TEMPERATURA: NATURAL, FRIA E GELADA, COM BANDEJA REMOVÍVEL FACIL SUBSTITUIÇÃO, SISTEMA DE FILTRAGEM COM RETENÇÃO DE PARTICULAS DE CLORO E FLUXO DE ÁGUA COM OPÇÕES CONTÍNUO OU CONTROLADO, VOCÊ PODE TER ÁGUA FRECA A QUALQUER MOMENTO EM SUA CASA. | UNID | 6   | R\$ 814,17     | R\$ 4.885,02   |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |     |                | R\$: 13.746,22 |

- 1.2.1. Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 1 de 21





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica exclusivamente, pela plataforma <https://www.licitanet.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal da LICITANET para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das XXh:XXmin da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor lote.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que obter a melhor oferta é de **R\$10,00 (dez reais)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores aos preços fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

- 5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**6. HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso, serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.
- 6.2. O fornecedor melhor classificado na fase de lance, terá um prazo de 1 (uma) hora para envio dos documentos de habilitação, sobre pena de desclassificação, (rejeição da proposta).
- 6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 6 de 21





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
- 6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta, já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, em resposta à solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estaduais e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 6.10. **Habilitação jurídica:**
- 6.11. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MINUTA DE TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXX/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689.06.06/2023

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da sua Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do **Art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: XX/XX/XXXX.

Link: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das propostas: XXhXXm do dia XX/XX/XXXX até o dia XX/XX/XXXX.

Horário da Fase de Lances: XXhXXm às XXhXXm do dia XX/XX/XXX.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para aquisição de purificador de água, para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Administração quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será em lote único, conforme tabela constante abaixo.

| Item | Acessórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und  | Qtd | Valor Estimado | Valor total    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|----------------|
| 1    | ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 06  | R\$: 55,29     | R\$: 331,74    |
| 2    | FILTRO/REFIL ORIGINAL DE ÁGUA PARA PURIFICADOR DA MESMA MARCA<br>PE11B/PE11X/PC41B/PC41X/PH41B/PH41X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 100 | R\$ 84,1       | R\$ 8.410      |
| 3    | MANGUEIRA PARA REFRIGERADOR, FILTRO E PURIFICADOR DE ÁGUA ¼ 5 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 6   | 19,91          | R\$ 119,46     |
| 4    | PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, FILTRO DE ÁGUA, DIMENSÕES DO PRODUTO 37,8L X 29W X 42.3H CENTÍMETROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR CINZA. COM 3 OPÇÕES DE TEMPERATURA: NATURAL, FRIA E GELADA, COM BANDEJA REMOVÍVEL FACIL SUBSTITUIÇÃO, SISTEMA DE FILTRAGEM COM RETENÇÃO DE PARTICULAS DE CLORO E FLUXO DE ÁGUA COM OPÇÕES CONTÍNUO OU CONTROLADO, VOCÊ PODE TER ÁGUA FRECA A QUALQUER MOMENTO EM SUA CASA. | UNID | 6   | R\$ 814,17     | R\$ 4.885,02   |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |     |                | R\$: 13.746,22 |

- 1.2.1. Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 1 de 21





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica exclusivamente, pela plataforma <https://www.licitanet.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal da LICITANET para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 3 de 21

MINUTA DE DISPENSA ELETRÔNICA





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

**4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das XXh:XXmin da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor lote.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que ocorrer a melhor oferta é de **R\$10,00 (dez reais)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 4 de 21





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores aos preços fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

- 5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**6. HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso, serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.
- 6.2. O fornecedor melhor classificado na fase de lance, terá um prazo de 1 (uma) hora para envio dos documentos de habilitação, sobre pena de desclassificação, (rejeição da proposta).
- 6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 6 de 21





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
- 6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta, já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estaduais e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a sessão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 6.10. **Habilitação jurídica:**
- 6.11. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.11.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 6.11.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.11.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.11.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.11.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 6.11.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.
- 6.12. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
- 6.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunt nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.12.6. prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.12.7. prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.12.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**6.13. Qualificação Econômico-Financeira:**

6.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**6.14. Qualificação Técnica**

6.14.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.14.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

6.14.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

6.14.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**6.15. Declarações**

6.15.1. ANEXO II - Modelo de declaração de pleno conhecimento e concordância com as condições do Termo de Dispensa Eletrônica;

6.15.2. ANEXO III - Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa.

**7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 9 de 21

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 10 de 21





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não serão consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. O procedimento será divulgado no LICITANET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

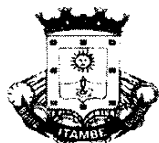
Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 11 de 21

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza com os fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelos prejuízos decorrentes da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impida a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.14. ANEXO I - Minuta contrato nº. XXXX/XXXX;
  - 9.15. ANEXO II - Modelo de declaração de pleno conhecimento e concordância com as condições do Termo de Dispensa Eletrônica;
  - 9.16. ANEXO III - Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 12 de 21





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.17. ANEXO IV - Termo de Referência.

Itambé - BA, em xx de xxxxxx de xxxx

---

**Edmilson Nery Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 13 de 21





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MINUTA DE TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXX/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689.06.06/2023  
ANEXO I  
MINUTA CONTRATO Nº. XXXX/XXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTÃO SE  
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E  
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA  
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA, através do Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé – BA, cujo CNPJ é 18.249.333/0001-14, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o XXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX e inscrito no Cartão de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXXXXXX, estabelecem no presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei nº 14.133 e Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022 e condições estabelecidas na **Dispensa Eletrônica nº XXXX/XXXX**, e consoante às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para aquisição de purificador de água, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de Execução do presente Contrato é de **ENTREGA PARCELADA**, conforme Planilha de Itens apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Termo de Referência do processo de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXX/XXXX**, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022 - Regulamenta as contratações diretas advindas da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Itambé - Bahia e dá outras providências.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura, com pagamento 10 (dez) dias após a apresentação da nota.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

4.1 - O Preço Total para o fornecimento do objeto será de R\$ XXXXXXXXXXXX resultante das quantidades constantes da planilha abaixo.

Planilha dos itens contratados.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaolitambeba@outlook.com](mailto:licitacaolitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 14 de 21





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |     |           |            |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|------------|
| 1 | ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 06  | R\$: XXXX | R\$: XXXXX |
| 2 | FILTRO/REFIL ORIGINAL DE ÁGUA PARA PURIFICADOR DA MESMA MARCA<br>PE11B/PE11X/PC41B/PC41X/PH41B/PH41X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 100 | R\$ XXXX  | R\$ XXXXX  |
| 3 | MANGUEIRA PARA REFRIGERADOR, FILTRO E PURIFICADOR DE ÁGUA ¼ 5 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 6   | R\$ XXXX  | R\$ XXXXX  |
| 4 | PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, FILTRO DE ÁGUA, DIMENSÕES DO PRODUTO 37,8L X 29W X 42.3H CENTÍMETROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR CINZA. COM 3 OPÇÕES DE TEMPERATURA: NATURAL, FRIA E GELADA, COM BANDEJA REMOVÍVEL FACIL SUBSTITUIÇÃO, SISTEMA DE FILTRAGEM COM RETENÇÃO DE PARTICULAS DE CLORO E FLUXO DE ÁGUA COM OPÇÕES CONTÍNUO OU CONTROLADO, VOCÊ PODE TER ÁGUA FRECA A QUALQUER MOMENTO EM SUA CASA. | UNID | 6   | R\$ XXXX  | R\$ XXXX   |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |     |           | R\$: XXXXX |

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos dos orçamentários previstos na Lei de Orçamento Anual do ano de 2023, especificamente em:

**ÓRGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ITAMBÉ;

**PROJETO:** ATIVIDADE 2007 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

**ELEMENTO DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

**FONTE DE RECURSO:** 1.500 0000

#### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

##### 6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

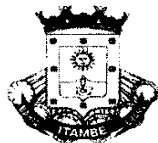
6.1.3. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 15 de 21





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.1.4. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de manuseio e entrega do objeto;  
6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e referente ao recolhimento das contribuições sociais até o mês da apresentação da:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.2.1. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, no QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme a Lei Nº 14.133/21;

6.2.2. Pagar conforme estabelecido no Termo de Referência, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.3. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

6.2.4. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

6.2.5. Realizar inspeção nos veículos trimestralmente para verificar as condições dos mesmos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1 - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/21.

7.2 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.

7.3 - Além das penalidades previstas no "caput", e sem prejuízo das mesmas, a contratada ficará sujeita às sanções, a seguir relacionadas:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

7.3.3. Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

7.3.4. Pela rescisão do contrato por iniciativa da contratada, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a Contratante;

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 16 de 121

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**7.4** - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente a tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**7.5** - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

**7.6** - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**7.7** - Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar multa a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado monetariamente.

**7.8** - Pelo descumprimento das obrigações mencionadas na cláusula segunda, fica a contratada sujeita à multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) do valor da contratação, contados a partir do primeiro dia subsequente à notificação de infração contratual até o 30º (trigésimo) dia do inadimplemento.

**7.8.1** - Ultrapassado este limite, incidirá multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, atualizado monetariamente.

**7.9** - Caso a contratada não assine o contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, ficará sujeito a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**8.1** - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

**8.1.1** - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou projetos;

**8.1.2** - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

**8.1.3** - O atraso injustificado no início da entrega;

**8.1.4** - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

**8.1.5** - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

**8.1.6** - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

**8.1.7** - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma da Lei Nº 14.133/21;

**8.1.8** - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

**8.1.8.1** - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

**8.1.9** - A dissolução da CONTRATADA;

**8.1.10** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

**8.1.11** - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA as consequências contidas na Lei Nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

**8.2** - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

**8.2.1** - Determinada por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 14.133/21;

**8.2.2** - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

**8.2.2.1** - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

**8.2.2.2** - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 17 de 21

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

**8.2.3** - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Fica o funcionário senhor **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral nº **5.192.542-79**, inscrito no CPF sob o nº **604.877.125-87**, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, responsável pela fiscalização deste contrato.

**9.2.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**9.3.** Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

**9.4.** Não será permitido a CONTRATADA, Subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

**9.5.** Este contrato é regido pela Lei nº. 14.133/21, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

**10.1** - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO**

**11.2.** As partes elegem o Foro da Comarca de Itambé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itambé-BA, XX de ..... de XXXX

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
José Candido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
XXXXXX  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MINUTA DE TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXX/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689.06.06/2023

**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES  
DO TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador  
do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao  
Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos o pleno conhecimento de todos os aspectos  
relativos este termo de dispensa eletrônica para contratação direta em causa e plena concordância com as  
condições estabelecidas no termo e seus anexos.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689.06.06/2023

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR  
NO QUADRO DA EMPRESA**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas previstas em lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(NOME DA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MINUTA DE TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXX/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689.06.06/2023  
ANEXO IV

## TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 21 de 21





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

À

Senhora

**Juliana Barros Alves Brasil**

DD. ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itambé-BA.

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico.

Conforme determinação da lei 14.133/2021, em seu Art.72 Que diz: 'O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:', e seu inciso III, que diz: "parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos" encaminho a V.S<sup>a</sup>. a solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação do Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para aquisição de purificador de água, para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Administração quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, segue em Anexo: Processo Administrativo nº 689.06.06/2023, contendo: Ofício da Secretaria de Assistência Social: Termo de Referência, Valor da Contratação, Documentação: Jurídica, Fiscal e Trabalhista; Aprovação da Despesa, Solicitação de Dotação, Ratificação de dotação orçamentária, Autorização de processo de contratação, vindos do Gabinete do Prefeito, submetemos a esta procuradoria, a fins de análise e emissão de Parecer Prévio.

Atenciosamente,

Itambé – BA, 13 de julho de 2023.

  
**Edmilson Nery Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
Itambé-BA.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0019/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689.06.06/2023**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da sua Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do **Art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 31/08/2023.

Link: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das propostas: 14h00m do dia 24/08/2023 até as 07h59m do dia 31/08/2023.

Horário da Fase de Lances: 08h00m às 14h00m do dia 31/08/2023.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para aquisição de purificador de água, para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Administração quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será em lote único, conforme tabela constante abaixo.

| Item | Acessórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und  | Qtd | Valor Estimado | Valor total    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|----------------|
| 1    | ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 06  | R\$: 55,29     | R\$: 331,74    |
| 2    | FILTRO/REFIL ORIGINAL DE ÁGUA PARA PURIFICADOR DA MESMA MARCA<br>PE11B/PE11X/PC41B/PC41X/PH41B/PH41X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 100 | R\$ 84,1       | R\$ 8.410      |
| 3    | MANGUEIRA PARA REFRIGERADOR, FILTRO E PURIFICADOR DE ÁGUA ¼ 5 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 6   | 19,91          | R\$ 119,46     |
| 4    | PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, FILTRO DE ÁGUA, DIMENSÕES DO PRODUTO 37,8L X 29W X 42.3H CENTÍMETROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR CINZA. COM 3 OPÇÕES DE TEMPERATURA: NATURAL, FRIA E GELADA, COM BANDEJA REMOVÍVEL FACIL SUBSTITUIÇÃO, SISTEMA DE FILTRAGEM COM RETENÇÃO DE PARTICULAS DE CLORO E FLUXO DE ÁGUA COM OPÇÕES CONTÍNUO OU CONTROLADO, VOCÊ PODE TER ÁGUA FRECA A QUALQUER MOMENTO EM SUA CASA. | UNID | 6   | R\$ 814,17     | R\$ 4.885,02   |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |     |                | R\$: 13.746,22 |

1.2.1. Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica exclusivamente, pela plataforma <https://www.licitanet.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal da LICITANET para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das 08h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor lote.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$10,00 (dez reais)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 4 de 21





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**6. HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso, serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.
- 6.2. O fornecedor melhor classificado na fase de lance, terá um prazo de 1 (uma) hora para envio dos documentos de habilitação, sobre pena de desclassificação, (rejeição da proposta).
- 6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 6 de 21





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
- 6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado
- 6.10. **Habilitação jurídica:**
- 6.11. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.11.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 6.11.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 6.11.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
  - 6.11.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 6.11.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
  - 6.11.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 6.12. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
- 6.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 6.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - 6.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 6.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - 6.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 6.12.6. prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 6.12.7. prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 6.12.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**6.13. Qualificação Econômico-Financeira:**

6.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**6.14. Qualificação Técnica**

6.14.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.14.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

6.14.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

6.14.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**6.15. Declarações**

6.15.1. ANEXO II - Modelo de declaração de pleno conhecimento e concordância com as condições do Termo de Dispensa Eletrônica;

6.15.2. ANEXO III - Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa.

**7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. O procedimento será divulgado no LICITANET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.14. ANEXO I - Minuta contrato nº. XXXX/XXXX;
  - 9.15. ANEXO II - Modelo de declaração de pleno conhecimento e concordância com as condições do Termo de Dispensa Eletrônica;
  - 9.16. ANEXO III - Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa;





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.17. ANEXO IV - Termo de Referência.

Itambé - BA, em 24 de agosto de 2023.

---

**Edmilson Nery Silva**

Secretaria Municipal de Administração





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689.06.06/2023

ANEXO I

MINUTA CONTRATO Nº. XXXX/XXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E  
A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** NA  
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA, através do Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé – BA, cujo CNPJ é 18.249.333/0001-14, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o XXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXXXXXX, estabelecem no presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022 e condições estabelecidas na **Dispensa Eletrônica nº XXXX/XXXX**, e consoante às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para aquisição de purificador de água, para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Administração quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de Execução do presente Contrato é de **ENTREGA PARCELADA**, conforme Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Termo de Referência do processo de DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXX/XXXX, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022 - Regulamenta as contratações diretas advindas da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Itambé - Bahia e dá outras providências.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura, com pagamento 10 (dez) dias após a apresentação da nota.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

4.1 - O Preço Total para o fornecimento do objeto será de **R\$ XXXXXXXXXXXX** resultante das quantidades constantes da planilha abaixo.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Planilha dos itens contratados.

| Item | Acessórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und  | Qtd | Valor Estimado | Valor total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|-------------|
| 1    | ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 06  | R\$: XXXX      | R\$: XXXXX  |
| 2    | FILTRO/REFIL ORIGINAL DE ÁGUA PARA PURIFICADOR DA MESMA MARCA<br>PE11B/PE11X/PC41B/PC41X/PH41B/PH41X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 100 | R\$ XXXX       | R\$ XXXXX   |
| 3    | MANGUEIRA PARA REFRIGERADOR, FILTRO E PURIFICADOR DE ÁGUA ¼ 5 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 6   | R\$ XXXX       | R\$ XXXXX   |
| 4    | PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, FILTRO DE ÁGUA, DIMENSÕES DO PRODUTO 37,8L X 29W X 42.3H CENTÍMETROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR CINZA. COM 3 OPÇÕES DE TEMPERATURA: NATURAL, FRIA E GELADA, COM BANDEJA REMOVÍVEL FACIL SUBSTITUIÇÃO, SISTEMA DE FILTRAGEM COM RETENÇÃO DE PARTICULAS DE CLORO E FLUXO DE ÁGUA COM OPÇÕES CONTÍNUO OU CONTROLADO, VOCÊ PODE TER ÁGUA FRECA A QUALQUER MOMENTO EM SUA CASA. | UNID | 6   | R\$ XXXX       | R\$ XXXX    |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |     |                | R\$: XXXXX  |

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos dos orçamentários previstos na Lei de Orçamento Anual do ano de 2023, especificamente em:

**ÓRGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ITAMBÉ;

**PROJETO:** ATIVIDADE 2007 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

**ELEMENTO DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

**FONTE DE RECURSO:** 1.500 0000

#### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

##### 6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**6.1.1.** Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.

**6.1.2.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 15 de 21





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**6.1.3.** Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.1.4.** Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de manuseio e entrega do objeto;

**6.1.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**6.1.6.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

**6.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e referente ao recolhimento das contribuições sociais através da apresentação da:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.2.1.** Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme a Lei Nº 14.133/21;

**6.2.2.** Pagar conforme estabelecido no Termo de Referência, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

**6.2.3.** Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

**6.2.4.** Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

**6.2.5.** Realizar inspeção nos veículos trimestralmente para verificar as condições dos mesmos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1** - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/21.

**7.2** - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.

**7.3** - Além das penalidades previstas no "caput", e sem prejuízo das mesmas, a contratada ficará sujeito às sanções, a seguir relacionadas:

**7.3.1.** Advertência;

**7.3.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

**7.3.3.** Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

**7.3.4.** Pela rescisão do contrato por iniciativa da contratada, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a Contratante;





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

**7.4** - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente a tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**7.5** - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

**7.6** - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**7.7** - Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar multa a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado monetariamente.

**7.8** - Pelo descumprimento das obrigações mencionadas na cláusula segunda, fica a contratada sujeito à multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) do valor da contratação, contados a partir do primeiro dia subsequente à notificação de infração contratual até o 30º (trigésimo) dia do inadimplemento.

**7.8.1** - Ultrapassado este limite, incidirá multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, atualizado monetariamente.

**7.9** - Caso a contratada não assine o contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, ficará sujeito a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de contratação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**8.1** - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

**8.1.1** - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

**8.1.2** - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

**8.1.3** - O atraso injustificado no início da entrega;

**8.1.4** - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

**8.1.5** - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

**8.1.6** - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

**8.1.7** - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma da Lei Nº 14.133/21;

**8.1.8** - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

**8.1.8.1** - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

**8.1.9** - A dissolução da CONTRATADA;

**8.1.10** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

**8.1.11** - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas na Lei Nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

**8.2** - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

**8.2.1** - Determinada por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 14.133/21;

**8.2.2** - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

**8.2.2.1** - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**8.2.2.2** - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

**8.2.3** - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Fica o funcionário senhor **Reginaldo Araújo Spínola, portador do Registro Geral nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87**, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, responsável pela fiscalização deste contrato.

**9.2.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**9.3.** Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

**9.4.** Não será permitido a CONTRATADA, Subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

**9.5.** Este contrato é regido pela Lei nº. 14.133/21, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

**10.1** - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO**

**11.2.** As partes elegem o Foro da Comarca de Itambé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itambé-BA, XX de ..... de XXXX

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
José Candido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
XXXXXX  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0019/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689.06.06/2023****ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES  
DO TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos este termo de dispensa eletrônica para contratação direta em causa e plena concordância com as condições estabelecidas no termo e seus anexos.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0019/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689.06.06/2023  
ANEXO III****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR  
NO QUADRO DA EMPRESA**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas previstas em lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(NOME DA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0019/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689.06.06/2023  
ANEXO IV

## TERMO DE REFERÊNCIA





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0319/2022, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, com coparticipação **DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.850.239/0001-77, com sede à Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000, por Valdeci Oliveira Porto, doravante denominada simplesmente de CREDENCIANTE, de outro lado a empresa **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ 73.193.211/0001-61, representada pelo Senhor Henrique Yukio Suzuk, brasileiro, Médico Cardiologista, nascido em 27 de abril de 1961, portador do Registro Geral nº 8.377.314-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 056.585.928-52, residente e domiciliado na Rua Domingos Olímpio, nº 51, Bairro Vila Sonia, Cidade de São Paulo–SP, Cep: 05625-060, a seguir denominada de CREDENCIADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 918.10.06/2022, Credenciamento nº **0001/2022**, derivado do Edital 0091/2022, qual rege-se pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1 Prorrogação contratual** do Contrato nº 0319/2022 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, em especial serviços de telemedicina - tabela SUS para atender às necessidades do município de Itambé/BA, em caráter complementar ao sistema único de saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1** O valor do contrato é de **R\$ 619.800,00 ( SEISCENTOS E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Conforme planilha abaixo:

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 1 | 3





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**TABELA 05: SERVIÇOS DE TELEMEDICINA SUJEITOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

| Item                  | Especialidade             | Equipamento | Quant. anual | Valor Unitário | Valor Total (R\$)     |
|-----------------------|---------------------------|-------------|--------------|----------------|-----------------------|
| 01                    | Eletroencefalograma (EEG) | Comodato    | 240          | R\$ 862,50     | R\$ 207.000,00        |
| 02                    | Espirometria              | Comodato    | 240          | R\$ 865,00     | R\$ 207.600,00        |
| 03                    | Holter                    | Comodato    | 120          | R\$ 855,00     | R\$ 102.600,00        |
| 04                    | Mapa                      | Comodato    | 120          | R\$ 855,00     | R\$ 102.600,00        |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                           |             |              |                | <b>R\$ 619.800,00</b> |

Parágrafo Segundo: O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente, até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados e autorizados pelo setor competente.

Parágrafo Terceiro: É vedada a antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA ALTERA CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA**

3.1 O Contrato original com vigência até o dia **05 de agosto de 2023**, tem sua vigência **prorrogada para o dia 05 de agosto de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA ALTERA CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. **ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.065 – Manutenção das Atividades Técnicas e Administrativas - SESA; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15001002.

**CLÁUSULA QUARTA - MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 04 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**José Cândido Rocha Araújo**  
**CONTRATANTE**

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 2 | 3





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

---

**TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA**

CNPJ 73.193.211/0001-61

**CONTRATADA**

**Henrique Yukio Suzuk**

CPF/MF nº 056.585.928-52

**Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0088/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O(A) SENHOR(A) ZENEIDE DA SILVA CHAVES, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o(a) Senhor(a) **ZENEIDE DA SILVA CHAVES**, portador(a) do registro de identificação sob o nº 12.941.758-07 SSP/BA, e inscrito(a) no CPF sob o nº 010.042.355-85, residente e domiciliado(a) na RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 257, Bairro CENTRO, Cidade de ITAMBÉ, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0088/2022, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, situada na situada na Tv. Visconde Mauá, nº 62, bairro Centro, Cidade de Itambé-BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor contrato é de **R\$ R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)** referente ao período de 06 (seis) meses, sendo **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** o valor mensal.

O contrato passa a vigorar com o valor global de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato, que tem vigência até o dia 11 de agosto de 2023, terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, até o dia **11 de fevereiro de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 11 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

**ZENEIDE DA SILVA CHAVES**

CPF: 010.042.355-85  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itambé-BA, através da sua comissão de licitação, torna pública a errata referente ao **CONTRATO Nº 0110/2022 do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 888.27.07/2023**, publicado no diário oficial do município na QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023 • ANO VII | N.º 1250. link: <http://procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20ITAMBE%20-%20Ed%201250.pdf> Conforme abaixo:

### ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA  
O contrato que tem vigência até o dia **18 de agosto de 2022**, terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, até o dia 18 de fevereiro de 2024.

### LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA  
O contrato que tem vigência até o dia **18 de agosto de 2023**, terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, até o dia 18 de fevereiro de 2024





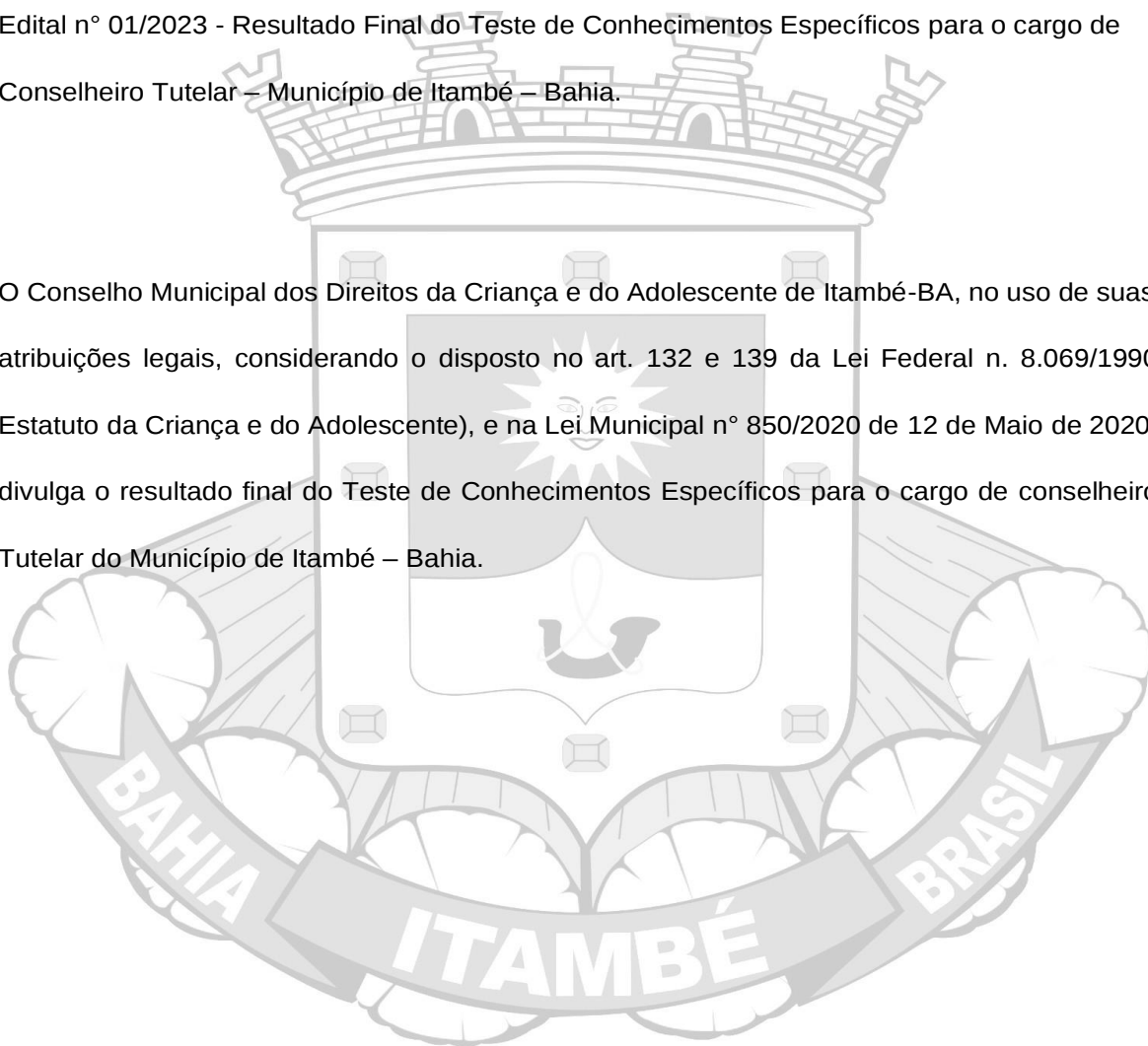
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

## RESULTADO FINAL

### Processo Unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar Gestão 2024 a 2028.

Edital nº 01/2023 - Resultado Final do Teste de Conhecimentos Específicos para o cargo de Conselheiro Tutelar – Município de Itambé – Bahia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na Lei Municipal nº 850/2020 de 12 de Maio de 2020, divulga o resultado final do Teste de Conhecimentos Específicos para o cargo de conselheiro Tutelar do Município de Itambé – Bahia.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                 | NOTA - FINAL | CLASSIFICADO -<br>DESCLASSIFICADO                                                |
|-----------|-----------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 64        | Soliane de Souza Alves            | 9,50         | <b>C<br/>L<br/>A<br/>S<br/>S<br/>I<br/>F<br/>I<br/>C<br/>A<br/>D<br/>O<br/>S</b> |
| 1         | Valdomiro José Andrade Filho      | 9,50         |                                                                                  |
| 5         | Elisângela dos Santos Pimentel    | 9,00         |                                                                                  |
| 6         | Diego Silva Freitas               | 8,90         |                                                                                  |
| 4         | Edinalia de Jesus Silva Trancoso  | 8,50         |                                                                                  |
| 40        | Maria Célia Cruz Silva            | 8,50         |                                                                                  |
| 24        | Marleide Souza Lima Cardoso       | 8,50         |                                                                                  |
| 10        | Julia Maria Dias de Sousa         | 8,10         |                                                                                  |
| 11        | Daniel Cardoso Vilarinho          | 8,00         |                                                                                  |
| 13        | Danilo Lopes de Jesus             | 8,00         |                                                                                  |
| 63        | Jonathas Chaves dos Santos Sousa  | 8,00         |                                                                                  |
| 12        | Matheus Pires Vieira Freitas      | 8,00         |                                                                                  |
| 2         | Alile Brito Santos Amorim         | 8,00         |                                                                                  |
| 30        | Aline Prates de Santana           | 7,50         |                                                                                  |
| 17        | Maria Aparecida Santos Alves      | 7,50         |                                                                                  |
| 27        | Sinvaldo das Flores Júnior        | 7,50         |                                                                                  |
| 38        | Vithor Brandão Rodrigues          | 7,50         |                                                                                  |
| 8         | Natanael da Silva Barbosa         | 7,40         |                                                                                  |
| 3         | Adriana da Silva Costa            | 7,30         |                                                                                  |
| 19        | Valkiria Santos de Lima           | 7,15         |                                                                                  |
| 39        | Anna Gabriela Silva               | 7,00         |                                                                                  |
| 29        | Cleber Cerqueira Brito            | 7,00         |                                                                                  |
| 34        | Jussara Briges de Jesus           | 7,00         |                                                                                  |
| 25        | Léia Ribeiro da Silva Brito       | 7,00         |                                                                                  |
| 14        | Maiane da Silva Santos            | 7,00         |                                                                                  |
| 56        | Gileane Brandão do Carmo          | 6,00         | <b>DESCLASSIFICADOS</b>                                                          |
| 7         | Antônio Messias Neves de Oliveira | 5,50         |                                                                                  |
| 57        | Brenda Matos Ribeiro              | 5,50         |                                                                                  |
| 22        | Isabel Silva de Souza             | 5,50         |                                                                                  |
| 36        | Lais Matos da Silva               | 5,50         |                                                                                  |
| 15        | Franciele Alves da Silva          | 5,00         |                                                                                  |
| 55        | Ana Cristina Farias Bento         | 4,50         |                                                                                  |
| 68        | Clissia de Sousa Oliveira         | 3,00         |                                                                                  |
| 35        | Danieli Gomes da Silva            | 3,00         |                                                                                  |
| 69        | Marlouve de Jesus Ferreira        | 2,50         |                                                                                  |

  
**Francisco Lopes Rodrigues Júnior**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DE ADOLESCENTE

Itambé-BA, 25/08/2023.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2F33-0800-C4A1-031F-27AB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2F33-0800-C4A1-031F-27AB



### Hash do Documento

cbb622a2c014de1a98161e5ae29fcec8b697116032632ca385a2274f198b487d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/08/2023 17:12 UTC-03:00